



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n.º 1/ VI / 2019

Assunto: Apreciação do projecto de resolução relativo ao Relatório sobre
a Execução do Orçamento de 2017

I – Introdução

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) apresentou à Assembleia Legislativa, em 27 de Setembro de 2018, o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, acompanhado do Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017 elaborado pelo Comissariado de Auditoria, o qual foi admitido pelo Presidente da Assembleia Legislativa nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos regimentais.

Na reunião plenária de 18 de Outubro de 2018, os representantes do Governo fizeram uma apresentação sobre o Relatório em epígrafe.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa distribuiu o referido "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017" através do Despacho n.º 1365 / VI / 2018, a esta Comissão, solicitando a conclusão do exame do relatório, a emissão do parecer e o respectivo projecto de resolução até 18 de Janeiro de 2019.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se nos dias 5 e 13 de Novembro de 2018 e em 15 de Janeiro de 2019. Os representantes do Governo, nomeadamente a Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Teng Nga Kan, o Director dos Serviços de Finanças, long Kong Leong, a Directora substituta dos Serviços de Administração e Função Pública, Joana Maria Noronha, entre outros, estiveram presentes na reunião do dia 13 de Novembro de 2018, na qual foram prestados esclarecimentos em relação a algumas questões levantadas pela Comissão.

Durante as reuniões, a Comissão tomou como referência o "Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017" elaborado pelo Comissariado da Auditoria, o "Relatório de Auditoria da Conta Geral da RAEM de 2017" elaborado pela Direcção dos Serviços de Finanças, o Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM, e analisou e debateu uma série de mapas de análise financeira elaborados pela assessoria financeira da Assembleia Legislativa e o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017. A Comissão discutiu e analisou ainda um conjunto de questões jurídicas e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

financeiras, que foram posteriormente encaminhadas para o Governo, para obtenção de respostas e esclarecimentos.

A Comissão assinou o parecer na reunião de 15 de Janeiro de 2019. O presente parecer baseia-se no resultado da discussão levada a cabo nas reuniões acima referidas e contém uma análise financeira específica.

II – Análise na generalidade

No decurso da análise do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, a Comissão prestou atenção a vários problemas, nomeadamente: 1) Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM; 2) A baixa taxa de execução do PIDDA de alguns serviços e organismos; 3) A situação do recrutamento e das despesas do pessoal dos serviços e organismos públicos.

(1) Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM

A Comissão constatou que o "Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM" apresentado pelo Governo da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

RAEM contém apenas as demonstrações agregadas dos resultados e os balanços agregados das referidas empresas, faltando, porém, um dos aspectos mais relevantes: as notas explicativas. De acordo com as disposições do regime sobre as normas de contabilidade, estas notas são parte integrante das contas e não podem ser independentes delas, por isso, a sua não anexação pode dar lugar a dúvidas e induzir os utilizadores em erro.

Segundo as explicações dos representantes do Governo, antes de elaborar o relatório da Conta Geral e da execução orçamental, todos os serviços e organismos públicos devem apresentar informações sobre a situação financeira, e após a integração dos dados apresentados pelos serviços públicos, a Direcção dos Serviços de Finanças elabora o relatório da Conta Geral e da situação da execução orçamental. Mais tarde, o Comissariado da Auditoria apura a exactidão dos referidos dados e, de seguida, no relatório de auditoria, recorre-se aos números para explicar as razões do aumento ou da diminuição das receitas e das despesas.

Como todos os serviços e organismos públicos têm de apresentar a sua conta geral, e existem mais de 100 serviços e organismos, o que tem sido feito, desde sempre, é os dados das contas gerais serem apenas dados internos da Direcção dos Serviços de Finanças e não serem divulgados ao público. Os representantes do Governo mostraram-se preocupados com a apresentação à Assembleia Legislativa dos elementos das contas de cada serviço, de tal poderia acarretar dificuldades de tratamento de tão grande volume de dados e,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

consequentemente, poder ser posta em causa a exactidão da conta geral apresentada por cada serviço ou organismo.

A pedido da Comissão, o Governo procedeu à entrega das respectivas notas explicativas sobre as sociedades comerciais e empresas detidas totalmente pelos serviços e organismos públicos e pela RAEM.

Segundo alguns Deputados, se o Governo não fornecer as informações sobre a situação financeira das filiais do primeiro grau ou das filiais do segundo grau, que são ambas totalmente financiadas pelo Governo, pode haver lugar a inexactidão ou a lacunas na auditoria. Se assim for, o Governo vai ficar impedido de conseguir uma fiscalização eficaz? Segundo alguns deputados, no relatório de exercício de 2017, verificou-se que algumas sociedades de capitais públicos com participação superior a 50% do Governo não apresentaram as respectivas demonstrações financeiras, então, questiona-se a razão do Governo não ter elaborado as respectivas demonstrações financeiras das empresas envolvidas.

Em relação às questões acima referidas, segundo a resposta do Governo, antes de apresentar anualmente a conta geral ou o relatório sobre a execução do orçamento, a Direcção dos Serviços de Finanças elabora um conjunto de listas nas quais indica as informações financeiras que os serviços públicos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

devem apresentar, para que a Direcção dos Serviços de Finanças possa elaborar a Conta Geral.

Nas informações apresentadas à Assembleia Legislativa relativas aos serviços e organismos públicos (incluindo o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, a Conta Geral e as Contas das sociedades com participações do Governo da RAEM), o relatório de situação de execução mostra integralmente a situação financeira de todos os serviços e organismos públicos, sendo de salientar que, para além das informações que a Direcção dos Serviços de Finanças tem de apresentar à Assembleia Legislativa, em cumprimento das disposições legais vigentes, é também necessário cumprir o princípio da confidencialidade das contas das sociedades comerciais consagrado no Código Comercial, a fim de assegurar a independência das empresas comerciais nas operações financeiras.

No entanto, após uma análise concreta e auscultação das opiniões da Comissão, o Governo comprometeu-se com o seguinte: caso os Deputados precisem de discutir aprofundadamente a situação financeira de qualquer uma das empresas, a Direcção dos Serviços de Finanças, em articulação com as solicitações da Assembleia Legislativa, pode pedir à empresa comercial indicada o cumprimento da obrigação de entregar as demonstrações financeiras.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(2) Baixa taxa de execução do PIDDA em alguns serviços e organismos

No decurso da discussão, alguns deputados centraram a sua atenção na baixa taxa de execução de alguns serviços e organismos no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) em 2017, sobretudo sobre os seguintes aspectos: primeiro, as receitas provenientes das concessões em regime de exploração exclusiva, as receitas provenientes da exclusividade da exploração de corridas de cavalos e dos contratos de concessão de telecomunicações foram relativamente baixas em 2017, com uma taxa de execução de 30%; em segundo lugar, a taxa de execução da função de habitação do orçamento geral integrado do Governo é apenas de 67,3%; e em terceiro lugar, no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), conforme a entidade tutelar, a taxa de execução do Secretário para a Economia e Finanças em 2017 foi apenas de 19,9%. A Comissão espera que o Governo esclareça os motivos destas baixas taxas de execução.

O Governo prestou esclarecimentos detalhados sobre as questões levantadas pela Comissão. No que diz respeito às receitas das corridas, devido a factores externos, tais como a redução das competições, o baixo número de entradas, a diminuição da taxa de apostas e a diminuição gradual dos lucros, as receitas reais são diferentes das receitas estimadas no



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

momento da elaboração do relatório anual, por isso, é natural que a taxa de execução seja inferior à prevista no orçamento. No que se refere às receitas dos contratos de concessão de telecomunicações, estes dividem-se em dois grandes tipos: contrato de concessão do serviço terrestre de televisão por subscrição e contrato de concessão do serviço público de telecomunicações. No dia 1 de Janeiro de 2017, criou-se a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (DSCT) que resulta da fusão entre a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e a Direcção dos Serviços de Correios, por isso, as receitas provenientes dos contratos de concessão recebidas pela Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) passaram a ser recebidas pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT). Ao mesmo tempo, como a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações é um organismo especial, todas as receitas do ano de 2017 foram reflectidas na conta agregada dos organismos especiais.

Relativamente ao PIDDA da Direcção dos Serviços de Finanças para o ano de 2017, referida por alguns deputados, segundo as explicações dos representantes do Governo, a baixa taxa de execução deveu-se ao atraso na Empreitada de Concepção e Construção do Complexo de Serviços para Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. O valor orçamentado para 2017 foi de 188 milhões de patacas, em conformidade com o pedido apresentado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Públicas e Transportes (DSSOPT) em 2016, mas verificaram-se atrasos na adjudicação da obra, e esta só foi concluída em Setembro de 2017; por essa razão, em 2017 a DSSOPT só pôde adiantar o pagamento da 1.ª fase da obra, no valor de trinta milhões de patacas. Mais, os serviços de fiscalização dos equipamentos electromecânicos só puderam ser adjudicados em Novembro do mesmo ano, tendo sido pagos cerca de 120 mil patacas. De acordo com os representantes do Governo, prevê-se que as obras possam acelerar em 2018, pelo que, em 2018, prevê-se que a taxa de execução do PIDDA atinja 86%.

(3) Situação do recrutamento e das despesas do pessoal dos serviços e organismos públicos

No decurso da apreciação, a assessoria financeira da Assembleia Legislativa elaborou um Quadro da evolução das despesas do pessoal entre 2010 a 2018, que reflecte o aumento das despesas dos serviços e organismos públicos no âmbito da alteração das despesas totais do pessoal. Quanto às despesas gerais de pessoal, o valor das contas finais de 2010 aumentou de 9 221 935 906 patacas para 22 202 889 300 patacas orçamentadas para 2018, o que representa um aumento de mais do dobro. As despesas com o pessoal dos organismos especiais aumentaram de 354 969 888 patacas em 2010 para 1 403 867 700 patacas em 2018, ou seja, entre 2010 e 2017, o crescimento médio da despesa é de 1630 milhões de patacas, o que representa um aumento de 11,9%. No entanto, a Comissão está preocupada com o aumento



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

excessivo das despesas com o pessoal, e espera que o Governo esclareça as razões que levaram ao aumento contínuo destas despesas.

Segundo os esclarecimentos dos representantes do Governo, no que respeita ao controlo do número de funcionários públicos, a Administração tem vindo a basear-se no princípio de "sai um entra um", e os Secretários têm também critérios para limitar o número de trabalhadores que os serviços públicos da sua área de tutela necessitam de contratar. Os gastos dos organismos especiais foram relativamente baixos, uma vez que, em 2010, existiam apenas 7 organismos especiais; no entanto, em 2018, o Fundo de Segurança Social passou a integrar os organismos especiais, e como os gastos do Fundo são relativamente elevados, registou-se um aumento significativo dos gastos com o pessoal dos organismos especiais em 2018. Mais, a partir de 2017, a AMCM contabilizou nas despesas com o pessoal mais de 10 milhões de patacas como provisão para a aposentação dos trabalhadores, o que conduziu ao aumento significativo dos gastos com o pessoal da AMCM. Por outro lado, devido ao aumento do número de aposentados, os gastos com a aposentação do pessoal dos organismos especiais cresceram, o que também contribuiu para o aumento dos gastos com o pessoal.

Os representantes do Governo acrescentaram ainda que, relativamente ao recrutamento de mais funcionários públicos, em 2017 houve um aumento



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de mais 1000 pessoas em comparação com 2016. Tendo em conta as situações de aposentação, requisição e regresso, e regresso por causa do termo da licença sem vencimento de longa duração, as estimativas da Administração Pública, no decurso da elaboração do orçamento anual, registaram uma diferença de 2000 trabalhadores da função pública em relação ao número real dos funcionários, pelo que, na elaboração do orçamento, foi também necessário atender à situação das despesas com as remunerações do referido pessoal decorrente desta diferença.

No que se refere ao recrutamento de pessoal, o aumento mais significativo do número de trabalhadores registou-se em dois principais serviços públicos, na área da segurança e na área da saúde, em função das necessidades decorrentes de novas tarefas. O recrutamento de pessoal para a área da segurança é mais significativo, cerca de 800, incluindo a formação de instruendos, o pessoal correccional do Estabelecimento Prisional, os Serviços de Alfândega e a Polícia Judiciária, entre outros, com o objectivo de preencher as vagas surgidas com a entrada em funcionamento da Ponte Zhuhai-Hong Kong-Macau. Quanto à área da saúde, o aumento tem por principal objectivo a articulação com o funcionamento durante 24 horas das unidades de saúde pública. Quanto aos demais serviços e organismos públicos, o aumento do pessoal é relativamente estável.



III – Análise financeira

O objecto do presente capítulo do Parecer consiste em proceder a uma análise financeira do documento intitulado "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017" do Governo. O "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017 apresentado pelo Governo é composto por três tomos:

1. "Conta Geral da RAEM do ano 2017 – para reflectir integralmente o resultado da execução orçamental e a posição financeira da RAEM;
2. "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2017 – para reflectir a relação entre o "orçamento e a conta efectiva" e a "posição da execução efectiva", efectuando sobre estes uma análise comparativa, especificando as divergências, merecendo atenção o seguinte: o título do presente tomo e o título do relatório são totalmente iguais;
3. "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2017 - Apêndice" – neste Apêndice estão consagradas as contas do exercício, as contas de gerência dos diversos serviços e organismos, e as demonstrações financeiras dos organismos especiais (demonstração de lucros e perdas, e balanço patrimonial).

Tal como se refere no ponto 2, na realidade, o "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2017" é o relato e a análise comparativa do orçamento com a conta efectiva e, por forma a evitar confusão, por causa do título, entre este relatório e o "Relatório sobre a Execução do Orçamento de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2017" (composto por três tomos), o artigo 54.º da nova Lei de enquadramento orçamental prevê claramente que o Relatório sobre a execução do orçamento compreende a "conta geral", bem como o "relato e a análise comparativa da execução do Orçamento", no sentido de clarificar a relação entre ambos. O "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2017" é elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 41/83/M e o Regulamento Administrativo n.º 6/2006 – Regime de administração financeira pública, e não há normas legais de carácter imperativo para regulamentar a denominação de cada um dos referidos tomos. Assim, propõe-se a adopção de denominações claras para os títulos de cada um dos referidos tomos, aquando da elaboração do Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2018, para diferenciar a relação entre o Relatório em si e cada um dos referidos tomos.

A documentação referente ao "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2017" (com três tomos) foi complementada com o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017 do Comissariado de Auditoria, nos termos do "Regimento" da Assembleia Legislativa, para cumprimento das competências de fiscalização do orçamento por parte do órgão legislativo. Segundo o artigo 3.º da Lei n.º 11/1999, são atribuições do Comissariado de Auditoria as seguintes: "1. O Comissariado de Auditoria procede à auditoria financeira sobre a execução do orçamento do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e elabora o relatório de auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau. 2. O Comissariado de Auditoria realiza a auditoria sobre a execução do orçamento, as contas finais,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a gestão e utilização de fundos extra-orçamentais, nomeadamente os activos, passivos, lucros e prejuízos, contas, receitas e despesas públicas, rendimentos e encargos financeiros dos 'sujeitos a auditoria' e bem assim sobre a verificação de que os pagamentos foram efectuados de acordo com os procedimentos legais".

"Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017"

No cumprimento das suas atribuições, o Comissário de Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau, referente a 2017, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Desde 2010, a Conta Geral passou a ser constituída por dois conjuntos de demonstrações financeiras, sendo um relativo à Conta ordinária integrada do Governo e o outro à Conta agregada dos organismos especiais. De acordo com o disposto no número 4 das "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau", aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a "Conta ordinária integrada do Governo" deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa e seguir a metodologia de integração determinada para apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, com exclusão dos organismos especiais. Ao mesmo tempo, o número 5 das mesmas Normas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

dispõe que a "Conta agregada dos organismos especiais" seja elaborada no regime de acréscimo, sendo aplicada a metodologia de agregação determinada, para reflectir, globalmente, os resultados de operação e a posição financeira dos mesmos.

Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixam de integrar os activos da "Conta ordinária integrada do Governo", o Governo começou em 2012 a apresentar as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as referidas notas são parte integrante de uma conta, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a "Conta ordinária integrada do Governo", o Comissariado de Auditoria toma também em conta, necessariamente, os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

Segundo o Comissário, "A 'Conta ordinária integrada do Governo' reflecte as receitas, as despesas e os activos no total de cerca de 126,4 mil milhões de patacas, 81,3 mil milhões de patacas e 123,2 mil milhões de patacas, respectivamente. Esta Conta abrange os dados financeiros da Caixa de Tesouro do Governo e de 43 serviços integrados, bem como as contas de gerência de 12 serviços dotados de autonomia administrativa e de 38



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

entidades autónomas, envolvendo 1900 mil registos contabilísticos. A nota da 'Conta ordinária integrada do Governo' apresenta cerca de 490 mil milhões de patacas no que se refere ao saldo final da Reserva Financeira, envolvendo cerca de 760 mil registos contabilísticos. Relativamente à 'Conta agregada dos organismos especiais', os rendimentos, os gastos e os activos totalizaram, respectivamente, cerca de 23,6 mil milhões de patacas, 9,5 mil milhões de patacas e 361,2 mil milhões de patacas, envolvendo cerca de 1440 mil registos contabilísticos de 8 organismos especiais".

Segundo os resultados da auditoria do "Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2017", a "Conta Geral de 2017 da Região Administrativa Especial de Macau" está elaborada em conformidade com o disposto nos números 4 e 5 das "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau" e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, os resultados de execução orçamental e de operação de 2017 do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e a respectiva posição financeira à data de 31 de Dezembro de 2017. Pelo exposto, constam dos dois Relatórios de auditoria as opiniões de auditoria sem reservas sobre a Conta Geral de 2017 da Região Administrativa Especial de Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

No cumprimento das suas atribuições, o Comissariado de Auditoria procede à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau, ou seja, procede à auditoria da Conta para apurar a legalidade da elaboração da mesma, emitindo a sua opinião sem reservas, mas a Assembleia Legislativa, enquanto órgão legislativo, responsável pela aprovação do Orçamento da RAEM, com função fiscalizadora, externa e independente do Governo, tem de exercer ainda a sua função fiscalizadora ao nível político quanto ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017 apresentado pelo Governo, bem como apresentar sugestões quer para a resolução dos problemas detectados aquando da análise financeira do "Relatório sobre a Execução do Orçamento" com a Conta Geral incluída, quer para a optimização do regime de contabilidade e da classificação contabilística.

Eis as 10 vertentes da análise financeira do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017:

1. Enquadramento macroeconómico
2. Situação geral sobre a Execução do Orçamento de 2017
3. Comparação entre a conta final de 2017 e os orçamentos inicial e final
 - 3.1 Comparação entre o montante efectivo das receitas públicas de 2017 e os orçamentos inicial e final;
 - 3.2 Comparação entre o montante efectivo das despesas públicas de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2017 e os orçamentos inicial e final;

3.3 Comparação entre o montante efectivo do saldo ordinário integrado do exercício de 2017 e os orçamentos inicial e final

4. Análise das receitas públicas

4.1 Receitas da conta ordinária integrada do Governo;

4.2 Rendimentos da conta agregada dos organismos especiais.

5. Análise das despesas públicas

5.1 Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação funcional;

5.2 Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação económica;

5.3 Análise das despesas dos organismos especiais com base nas contas contabilísticas;

5.4 Análise das despesas públicas segundo a classificação orgânica;

5.5 Análise do “Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração” (PIDDA).

6. Análise evolutiva

6.1 Tendência da receita ordinária integrada do Governo entre 2014 e 2017;

6.2 Tendência dos rendimentos da conta agregada dos organismos especiais entre 2014 e 2017



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- 6.3 Tendência da despesa ordinária integrada do Governo entre 2014 e 2017;
- 6.4 Tendência dos custos da conta agregada dos organismos especiais entre 2014 e 2017;
- 6.5 Tendência das despesas com o pessoal da conta ordinária integrada do Governo entre 2014 e 2017;
- 6.6 Tendência das despesas com o pessoal dos organismos especiais entre 2014 e 2017;
- 6.7 Tendência das pensões e outras prestações dos funcionários públicos entre 2014 e 2017;
- 6.8 Tendência das prestações e abonos do Fundo de Segurança Social entre 2014 e 2017;
- 6.9 Tendência do saldo ordinário integrado do Governo entre 2014 e 2017;
- 6.10 Tendência do saldo dos organismos especiais entre 2014 e 2017.

7. Reserva financeira

- 7.1 Composição da reserva financeira;
- 7.2 Receitas resultantes dos investimentos da reserva financeira;
- 7.3 Comparação do crescimento da taxa de retorno da reserva cambial, da taxa de retorno da reserva financeira, da taxa de inflação e do produto interno bruto (PIB), relativamente aos anos de 2008 a 2017.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

8. Activos e passivos da RAEM

8.1 Balanço dos activos da Conta ordinária integrada do Governo;

8.2 Balanço dos activos agregados dos organismos especiais.

9. Empresas de capitais públicos

10. Contas dos serviços/organismos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Enquadramento macroeconómico

Indicadores macroeconómicos

	2016 ^r	2017 ^r
PIB (Milhões de patacas)	362,265	404,199
Taxa de variação real (%)		
PIB	-0.9%	9.1%
Despesa de consumo privado	-1.1%	1.6%
Despesa de consumo final do governo	4.4%	1.7%
Formação bruta de capital fixo	-11.8%	-10%
Variação de existências	-105.4%	-6.8%
Exportações de bens e serviços	-2.1%	15.3%
Exportações de bens	-20.5%	12.3%
Exportações de serviços	-1.0%	15.4%
Importações de bens e serviços	-10.5%	2.8%
Importações de bens	-13.5%	0.4%
Importações de serviços	-0.4%	9.6%
Receitas brutas do jogo (milhões de patacas)	224,128	265,743
Despesas com jogo dos não residentes no mercado local (milhões de patacas)	177,719	209,420
População empregada (mil)	389.7	379.8
Taxa de desemprego (%)	1.9%	2.0%
Taxa de inflação	2.37%	1.23%
Dados revistos		

Em 2017, a economia de Macau manteve a tendência de crescimento verificada ao longo do 2.º semestre de 2016, pondo fim à contracção



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

económica que durou 3 anos consecutivos e retomando o crescimento positivo, sendo assim evidente a recuperação da economia global. O Produto Interno Bruto (PIB) de Macau cresceu 9,1% em termos reais, cifrando-se em 404,2 mil milhões (em Patacas. Moeda de referência também para os valores que se seguem), crescimento que se manteve durante seis trimestres consecutivos a partir do 3.º trimestre de 2016. No 1.º semestre de 2017 a economia cresceu 11,2% e no 2.º semestre de 2017 a taxa de crescimento contraiu-se para 7,2%. Em 2017, o crescimento económico foi impulsionado pelo crescimento contínuo das exportações de serviços, com os sectores do turismo e do jogo a manter um crescimento significativo, o que contribuiu para o crescimento anual de 15,4% das exportações de serviços em geral. Salienta-se que as exportações de serviços do jogo e os outros tipos de turismo subiram 16,4% e 15,4%, respectivamente.

O PIB de 2017 conseguiu um aumento nominal de 11,6%, atingindo 404,2 mil milhões a preços correntes. O PIB per capita foi de 623 mil (cerca de 77,6 mil dólares americanos), equivalente a um aumento real de 8,6%. O sector do jogo cessou a descida e registou retoma, tendo conseguido, ao longo do ano de 2017, um crescimento positivo. E com as receitas a atingirem 265,7 mil milhões, retomou já o nível de 2011 (267,9 mil milhões).

O nível da inflação tem vindo a baixar. A taxa de inflação desceu durante quatro anos consecutivos para 1,23%, uma descida de 1,14 pontos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

percentuais relativamente ao período homólogo do ano anterior. O mercado de emprego manteve-se estável, e no final de 2017 a taxa global de desemprego foi de 2%.

2. Situação da execução orçamental de 2017

Conta	2017 (Orçamento inicial)	2017 (Orçamento final)	2017 (Montante efectivo)	2017	Diferença resultante da comparaçao com o orçamento final de 2017
	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	Taxa de execução	
Conta ordinária integrada do Governo					
Receita ordinária integrada	93 544 890	98 991 611	126 366 690	127,7%	27,7%
Despesa ordinária integrada	87 977 218	93 423 938	81 303 541	87,0%	-13,0%
Saldo ordinário integrado	5 567 672	5 567 673	45 063 147	809,4%	709,4%
Conta dos organismos especiais					
Rendimentos	13 512 949	14 995 138	23 636 980	157,6%	57,6%
Gastos	11 861 909	13 358 017	9 470 479	70,9%	-29,1%
Saldo dos organismos especiais	1 651 040	1 637 121	14 166 501	865,3%	765,3%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A Conta Geral da RAEM reporta-se aos valores das receitas e despesas efectivas do Governo, e comprehende duas partes: a conta ordinária integrada do Governo e a conta agregada dos organismos especiais. A conta ordinária integrada do Governo é elaborada conforme o regime de caixa, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira no fim do exercício. A conta agregada dos organismos especiais é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício e a posição financeira no fim do exercício dos oito organismos especiais. As receitas da conta ordinária integrada do Governo cifraram-se em 126 370 milhões, as despesas em 81 300 milhões, e o saldo em 45 060 milhões. Os rendimentos da conta agregada dos organismos especiais cifraram-se em 23 640 milhões, os gastos em 9 470 milhões, e o resultado de exercício em 14 170 milhões.

Como as bases contabilísticas praticadas nas referidas duas contas são diferentes, não se agregam, simplesmente, uma à outra, sendo sim necessário transformar os dados constantes das duas partes em dados com a mesma base contabilística, por exemplo, através das demonstrações de fluxos de caixa, transformam-se os dados do regime de acréscimo em receitas e despesas baseadas no caixa, pois a soma dos dados só faz sentido perante a mesma base contabilística. No entanto, a partir de 2010, a Conta Geral do Governo é elaborada nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º121/2011 - Normas sobre a estrutura, os elementos e a elaboração do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Orçamento Geral da RAEM, e compreende dois conjuntos de demonstrações financeiras que seguem regimes de contabilidade distintos, não se agregam, simplesmente, uma à outra, pois as bases contabilísticas praticadas nas referidas duas contas são diferentes. Dando continuidade à prática do passado, a nova Lei de enquadramento orçamental prevê a utilização de dois tipos de regimes de contabilidade para a elaboração do orçamento, não sendo possível gerar um valor único da receita total nem da despesa total, portanto, sugere-se que, aquando da futura revisão da Lei de enquadramento orçamental, se proceda ao aperfeiçoamento e estudo desta matéria.

Toda a extensão e análises comparativas abaixo mencionadas implicam duas contas: 1) conta ordinária integrada e 2) conta agregada dos organismos especiais, pelo que se procede à sua análise abrangente segundo a classificação funcional e a classificação económica.

3. Comparação entre a conta final de 2017 e os orçamentos inicial e final

3.1 Comparação entre o montante efectivo das receitas públicas de 2017 e os orçamentos inicial e final

Em 2017, a receita ordinária integrada do Governo foi 27,7% maior do que o orçamento final, e a situação das receitas cobradas foi melhor do que o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

orçamento, porque o montante efectivo dos impostos directos foi 29% maior do que o orçamento final. Outras receitas correntes (incluindo impostos indirectos; taxas, multas e outras penalidades; rendimento das propriedades; venda de bens duradouros; e venda de serviços e bens não duradouros) também aumentaram 33,3%. O rendimento da conta agregada dos organismos especiais foi 57,6% maior do que o orçamento final.

Receita pública	2017 Orçamento inicial (Milhares de patacas)	2017 (Orçamento final) (Milhares de patacas)	2017 Montante efectivo (Milhares de patacas)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2017	Conta final de 2016 (Milhares de patacas)
Impostos directos	80 074 297	80 074 317	103 263 432	29,0%	88 456 692
Outras receitas correntes	11 829 608	12 133 460	16 177 521	33,3%	14 496 132
Total das receitas correntes	91 903 905	92 207 777	119 440 953	29,5%	102 952 824
Receitas de capital	1 640 985	6 783 834	6 925 735	2,1%	7 549 124
Receita ordinária integrada do Governo	93 544 890	98 991 611	126 366 688	27,7%	110 501 949
Rendimento agregado dos organismos especiais	13 512 949	14 995 138	23 636 980	57,6%	29 217 868



3.2 Comparação entre o montante efectivo das despesas públicas de 2017 e os orçamentos inicial e final

Em 2017, o montante efectivo das despesas da conta ordinária integrada do Governo e os gastos da conta agregada dos organismos especiais foi, respectivamente, 81 300 milhões e 9470 milhões, e registou-se uma redução de 12 110 milhões e 3890 milhões respectivamente, isto é, 13% e 29,1%, em comparação com os orçamentos finais. Por outras palavras, em 2017, a taxa de execução em relação às despesas da conta ordinária integrada do Governo e aos custos da conta agregada dos organismos especiais foi de 87% e 70,9%, respectivamente (em 2016 foi de 85,6% e 81,5%, respectivamente). A taxa de execução dos custos da conta agregada dos organismos especiais foi de apenas 70%, o que não é nada satisfatório, uma vez que existe uma grande diferença em relação ao orçamento. Em comparação com 2016, a taxa de execução das despesas da conta ordinária integrada do Governo melhorou face ao ano anterior, isto é, aumentou 1,4%, ao passo que a dos custos da conta agregada dos organismos especiais piorou, isto é, diminuiu 10,6%.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Despesas públicas	2017 (Orçamento o inicial)	2017 (Orçamento final)	2017 (Montante efectivo)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2017	Conta final de 2016
	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)
Despesas correntes	66 072 131	67 735 771	60 645 941	-10,5%	70 497 914
Despesas de capital	21 905 087	25 688 167	20 657 600	-19,6%	12 131 187
Despesa ordinária integrada do Governo	87 977 218	93 423 938	81 303 541	-13,0%	82 629 101
Gastos da conta agregada dos organismos especiais	11 861 909	13 358 016	9 470 479	-29,1%	9 258 194

3.3 Comparação entre o montante efectivo do saldo ordinário integrado do exercício de 2017 e os orçamentos inicial e final

O saldo de execução do orçamento ordinário integrado do Governo foi de 45 070 milhões, e é composto por duas partes: o saldo dos serviços centrais (Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa) foi de 40 380 milhões e o saldo dos organismos autónomos (excluindo os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

organismos especiais) foi de 4690 milhões. O saldo de execução do orçamento ordinário integrado do Governo atingiu 45 000 milhões, devido ao facto de a receita ordinária integrada ter sido 27,7% maior do que a receita orçamental, e a despesa ordinária integrada 13% menor do que a despesa orçamental, resultando num saldo ordinário integrado 709,4% maior do que o saldo orçamental. O saldo dos serviços centrais ultrapassou os 40 300 milhões, isto é, 725,2% maior do que o orçamento, tendo sido nulo o saldo orçamental dos organismos autónomos, cujo montante efectivo foi, entretanto, de 4670 milhões, por conseguinte, o saldo ordinário integrado do Governo aumentou mais de 7 vezes, isto é, passou dos 5570 milhões orçamentados para o valor efectivo de 45 060 milhões. Quanto aos organismos especiais, os rendimentos agregados foram 57,6% maiores do que o orçamento, ao passo que os gastos agregados foram 29,1% menores do que o orçamento, resultando num saldo 765,3% maior do que o saldo orçamental, atingindo 14 170 milhões.

Os saldos de execução orçamental dos serviços centrais (dotação orçamentada ainda não usada ou o montante não executivo) estão listados, de forma detalhada, na última coluna das páginas 89 a 90 do apêndice do Relatório sobre a execução do orçamento do ano 2017 (anexo I), e as designações que apresentam um saldo de execução orçamental mais elevado são: capítulo 40 - investimentos do plano com 2340 milhões, capítulo 12 -



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

despesas comuns com 1430 milhões, Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau com 220 milhões de patacas e Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água com 160 milhões.

Saldo	2017 (Orçamento inicial)	2017 (Orçamento final)	2017 (Montante efectivo)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2017	2016 Conta final
	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)		(Milhares de patacas)
Saldo dos serviços centrais	5 567 672	5 567 672	40 376 552	725,2%	21 681 331
Saldo dos organismos autónomos	0	0	4 686 597	-	6 191 516
Saldo ordinário integrado	5 567 672	5 567 673	45 063 147	709,4%	27 872 847
Lucros dos organismos especiais	1 651 040	1 637 121	14 166 501	765,3%	19 959 674

4. Análise das receitas públicas

As receitas públicas são compostas por duas partes: receita ordinária integrada do Governo e rendimento dos organismos especiais.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

4.1 Receita ordinária integrada do Governo

A receita ordinária integrada do Governo subdivide-se em duas categorias: receitas correntes e receitas de capital. Em 2017, as receitas correntes ocuparam 94,5% da receita ordinária integrada do Governo, ao passo que as receitas de capital ocuparam apenas 5,5%. O montante efectivo das receitas ordinárias integradas, cobradas pelo Governo, foi de 126 300 milhões, ultrapassando o orçamento em 27 400 milhões (27,7%); o montante efectivo das receitas correntes excedeu o orçamento em 29,5%, e as receitas de capital foram apenas 2,1% maiores do que o orçamento.

Receita ordinária integrada do Governo	2017 (Orçamento inicial) (Milhares de patacas)	2017 (Orçamento final) (Milhares de patacas)	2017 (Montante efectivo) (Milhares de patacas)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2017
Receitas correntes				
Impostos directos	80 074 297	80 074 317	103 263 432	29,0%
Impostos indirectos	3 530 465	3 640 735	5 119 304	40,6%
Taxas, multas e outras penalidades	1 681 296	1 817 534	1 834 954	1,0%
Rendimento das propriedades	1 257 491	1 257 491	1 505 563	19,7%
Transferências	4 152 662	4 210 006	6 211 587	47,5%

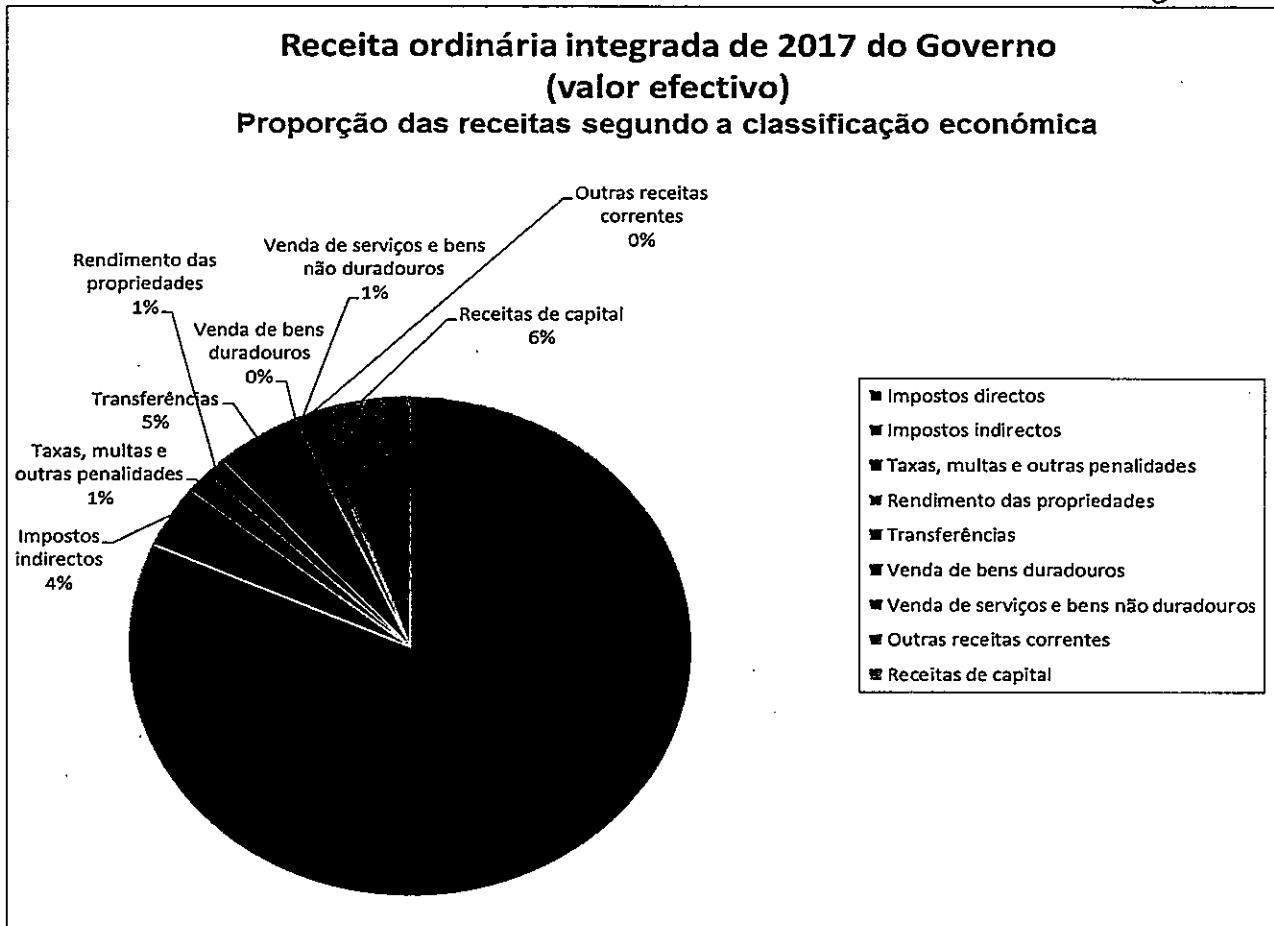


澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Venda de bens duradouros	2350	2350	5251	123,4%
Venda de serviços e bens não duradouros	1 093 337	1 093 337	1 225 263	12,1%
Outras receitas correntes	112 007	112 007	275 599	146,1%
Total das receitas correntes	91 903 905	92 207 777	119 440 954	29,5%

Receitas de capital

Venda de bens de investimento	253 721	253 721	36 819	-85,5%
Transferências	2	2	2	0,0%
Activos financeiros	305 071	305 071	527 725	73,0%
Outras receitas de capital	1 048 667	6 191 516	6 191 516	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	33 524	33 524	169 673	406,1%
Total das receitas de capital	1 640 985	6 783 834	6 925 735	2,1%
Receita ordinária integrada do Governo	93 544 890	98 991 611	126 366 690	27,7%



Em 2017, 82% da receita ordinária integrada do Governo foi proveniente de impostos directos (103 270 milhões), e o imposto especial sobre o jogo, que ocupa o maior peso, foi de 92 000 milhões. Para além do imposto especial sobre o jogo, as receitas relacionadas com o jogo são: os prémios, os impostos sobre as comissões dos promotores do jogo, as contribuições provenientes das receitas do jogo e as receitas de exclusivos de outros jogos, e em 2017, os valores da cobrança efectiva foram os seguintes:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Milhares de patacas)

Imposto especial sobre o jogo	92 004 445
Prémios	1 433 494
Impostos sobre as comissões dos promotores do jogo	336 794
Contribuições provenientes das receitas do jogo	5 923 876
Receitas de exclusivos de outros jogos	13 862
Receitas relacionadas com o jogo	99 712 471

As receitas relacionadas com o jogo totalizaram 99 710 milhões, representando 78,9% da receita integrada do Governo (em 2016 foi de 76,2%). Este valor não inclui as contribuições provenientes das receitas do jogo concedidas à Fundação Macau, nos termos dos contratos de concessão para a exploração de jogos, pois de acordo com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001 - Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, são atribuídas contribuições à Fundação Macau no valor de 2% das receitas brutas de exploração do jogo. As dotações do Contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino constante na conta de gerência da Fundação Macau foram de 3150 milhões, valor este que é integrado nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau; quanto às dotações obtidas em 2017, ao abrigo da Deliberação n.º 4/2016 do Conselho de Curadores, determinou-se



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

que 25% das mesmas se incorporam nos fundos acumulados, e as remanescentes, correspondentes a 75%, são reconhecidas como receitas do mesmo ano. Portanto, 2% das receitas brutas da exploração do jogo, atribuídas à Fundação Macau em 2017, não foram totalmente reconhecidas como receitas, 25% foram transferidas directamente para os fundos acumulados, fazendo com que as receitas provenientes do jogo sejam inferiores ao seu valor real. O Governo deve rever a possibilidade de reflectir efectivamente os valores reais das dotações provenientes das receitas do jogo concedidas à Fundação Macau nas suas receitas. Se fossem contabilizadas as dotações provenientes das receitas do jogo concedidas à Fundação Macau, o peso das receitas provenientes do jogo na receita global seria 78,9%, seria então mais elevado.

4.2 Rendimento da conta agregada dos organismos especiais

Rendimento dos organismos especiais	2017 (Orçamento inicial)	2017 (Orçamento final)	2017 (Montante efectivo)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2017
	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	(Milhares de patacas)	
Receitas legais e transferências do OR	8 985 750	9 000 615	11 588 708	28,8%
Réditos de vendas e de prestações de serviços	244 193	400 716	217 771	-45,7%
Rendimentos de	4 185 433	4 196 233	11 667 735	178,1%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aplicações
financeiras e de
investimentos

Outras receitas	97 574	1 397 574	162 766	-88,4%
Rendimentos				
agregados	13 512 949	14 995 138	23 636 980	57,6%

As receitas legais e transferências do OR foram 28,8% maiores do que as receitas orçamentais, principalmente devido à contabilização neste ítem das dotações provenientes das receitas do jogo concedidas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social, e como os impostos sobre o jogo voltaram a crescer, consequentemente, aumentaram as dotações provenientes das receitas do jogo. Registaram-se decréscimos de 45,7% e 88,4%, respectivamente, nos réditos de vendas e de prestações de serviços e noutras receitas, entretanto, em 2017, os rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos tiveram um aumento significativo de 178,1%, resultando no aumento de 23 600 milhões do rendimento da conta agregada dos organismos especiais, isto é, 57,6%.



Z
du
AK
Clan
b/s
PK

Receita agregada de 2017 dos organismos especiais Proporção das receitas segundo a classificação económica



Os rendimentos agregados dos organismos especiais provêm essencialmente das “receitas legais e transferências do OR” e dos “rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos”.

5. Análise das despesas públicas

Na secção 5.1, a análise por classificação funcional abrange apenas a despesa ordinária integrada do Governo, sem o gasto agregado dos organismos especiais, e isto deve-se ao facto de o gasto dos organismos especiais não se dividir por classificação funcional. As contas agregadas dos organismos especiais são elaboradas de acordo com o disposto no n.º 5 do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo II - "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau" do Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, não sendo necessário utilizar as classificações económica e funcional do regime de contabilidade pública. Os organismos especiais seguem um outro tipo de demonstração¹ que uniformiza e agrupa os rendimentos e gastos, não sendo necessária a utilização das classificações económica e funcional do regime de contabilidade pública para a elaboração das suas contas.

5.1 Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação funcional

Estrutura da despesa ordinária integrada do Governo por classificação funcional

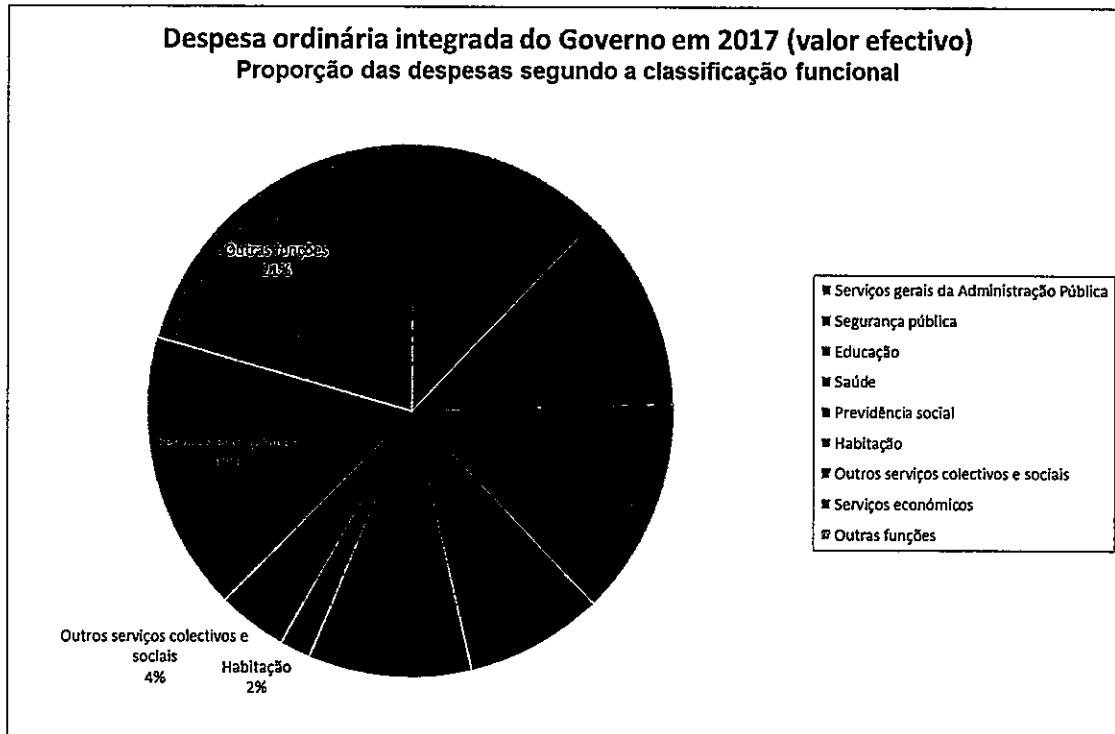
Classificação funcional		Valor efectivo 2017	
N.º	Designação	(milhares patacas)	Ocupação no montante total %
1-00	Serviços gerais da Administração Pública	9 945 914	12,2%
2-00	Segurança pública	10 018 252	12,3%

¹ A demonstração agregada dos resultados dos organismos especiais é apresentada com base nos itens de classe I das contas orçamentais de rendimentos e gastos disponibilizados no Apêndice às Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, constantes do Anexo I.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3-00	Educação	10 785 545	13,3%
4-00	Saúde	6 872 124	8,5%
5-00	Previdência social	8 138 965	10,0%
6-00	Habitação	1 539 971	1,9%
7-00	Outros serviços colectivos e sociais	3 437 265	4,2%
8-00	Serviços económicos	13 835 223	17,0%
9-00	Outras funções	16 730 283	20,6%
Total		81 303 541	100,0%





澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Os 16,73 mil milhões das "Outras funções" (20,6%) ocuparam o maior peso das despesas por classificação funcional, ou seja, o âmbito funcional com maior investimento do Governo. Para além disso, os "Serviços económicos" e a "Educação" ficaram em segundo e terceiro lugares, representando, respectivamente, 17% e 13,3% da totalidade da despesa ordinária integrada do Governo; e os "Serviços gerais da Administração Pública", a "Segurança Pública", a "Previdência Social" e a "Saúde" representaram, respectivamente, 12,2%, 12,3%, 10% e 8,5% da despesa ordinária integrada do Governo.

O Governo investiu muitos recursos na "Previdência social", no entanto, em termos de classificação funcional, a "Previdência social" ocupa apenas 10% da despesa ordinária integrada do Governo, o que não consegue reflectir o seu verdadeiro peso nas despesas do Governo. E isto deve-se ao facto de se ter adoptado o regime contabilístico de acréscimo às despesas do Fundo de Segurança Social, de este último ter integrado os organismos especiais, de as prestações e abonos do FSS não estarem distribuídos por classificação funcional, não podendo assim ser integrados nas despesas da respectiva classificação funcional. O caso da Fundação Macau inclui-se na mesma situação, isto é, aplicando-se o regime de acréscimo, o financiamento e os recursos que os organismos especiais aplicaram nas áreas da educação e da cultura não podem ser integrados nas despesas da respectiva classificação funcional.



funcional, portanto, os montantes respeitantes a essas áreas também “não podiam reflectir a realidade”.

A “Lei de enquadramento orçamental” resolveu a questão, a designação em chinês “職能分類” foi alterada para “功能分類”, e foram publicadas através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2018, de 11 de Junho de 2018, novas classificações “económica”, “orgânica” e “funcional”, com as quatro seguintes estruturas: «Estrutura da Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas», «Estrutura da Classificação Funcional das Despesas Públicas», «Estrutura da Classificação Orgânica» e a «Estrutura da Classificação dos Elementos do Balanço». Assim sendo, no orçamento e nas contas a partir de 2019, as despesas dos organismos especiais vão estar distribuídas por classificação funcional, e nessa altura, as despesas vão passar a ser reflectidas na respectiva classificação funcional.

O valor do item “Outras funções – Diversas, não especificadas” compreende o Plano de comparticipação pecuniária, o Programa de comparticipação nos cuidados de saúde e o Plano do subsídio para o consumo de electricidade, etc., a par das significativas despesas do Governo da RAEM com a compra de acções, a participação em capital social e a injecção de capital, que foram listadas também nesta parte. Na realidade, os diversos subsídios e apoios, por exemplo dos Plano de comparticipação pecuniária, Programa de comparticipação nos cuidados de saúde, Plano do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

subsídio para o consumo de electricidade, etc., devem ser integrados na classificação funcional adequada, tendo em conta o seu objectivo e natureza, tal como acontece com o subsídio atribuído ao ensino gratuito, o Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, o subsídio da melhoria do rácio professor/turma ou do rácio aluno/professor, e o subsídio para professores das instituições do ensino particular, que estão incluídos na classificação funcional "Educação". Seguindo a mesma lógica, o Programa de participação nos cuidados de saúde deve ser integrado na classificação funcional "Saúde", e o Plano do subsídio para o consumo de electricidade deve ser integrado na classificação funcional "Previdência social". A não integração adequada das "Outras funções – Diversas, não especificadas" na classificação funcional "Previdência social" poderá levar à subestimação das despesas com "Saúde", "Previdência social", entre outras classificações funcionais, e poderá não conseguir reflectir, de forma precisa, as diversas classificações funcionais, isto é, o peso real dos recursos investidos pelo Governo nos diversos âmbitos. Em relação à compra de acções, à participação em capital social e à injecção de capital, são consideradas como "Transferências de capital" para as empresas e não como recursos investidos pelo Governo no desenvolvimento e promoção de assuntos económicos no ano em causa. Este tipo de transferência de capital não deve ser integrado nas classificações funcionais.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação funcional – Comparação entre o orçamento e a conta final

Classificação funcional	2017	2017	2017	Diferença em comparação com o orçamento final de 2017
	(Orçamento inicial)	(Orçamento final)	(Valor efectivo)	(%)
Serviços gerais da Administração				
Pública	10 948 935	11 269 507	9 945 914	11,7%
Segurança pública	9 988 651	10 876 614	10 018 252	7,9%
Educação	11 567 653	11 859 559	10 785 545	9,1%
Saúde	8 109 452	7 965 395	6 872 124	13,7%
Previdência social	8 825 904	8 729 656	8 138 965	6,8%
Habitação	1 749 923	2 288 189	1 539 971	32,7%
Outros serviços colectivos e sociais	3 801 536	4 347 916	3 437 265	20,9%
Serviços económicos	12 708 314	18 049 710	13 835 223	23,3%
Outras funções	20 276 850	18 037 394	16 730 283	7,2%
Despesa ordinária integrada do				



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Governo	87 977 218	93 423 939	81 303 541	13,0%
----------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------

A maior diferença registada entre o orçamento final e a despesa efectivamente paga foi na "Habitação", visto que o orçamento final foi de 2288 milhões de patacas e a despesa efectivamente paga foi apenas de 1540 milhões de patacas, uma diferença de 1540 milhões de patacas (32,7%), apresentando uma taxa de execução orçamental de 67,3%. As outras duas classificações funcionais com baixa taxa de execução foram as de "Outros serviços colectivos e sociais" e "Serviços económicos", cujas diferenças foram de 20,9% e 23,3% em relação ao orçamento final respetivo, apresentando taxas de execução inferiores a 80%, isto é, atingiram apenas 79,1% e 76,7%, o que não é nada satisfatório.

5.2 Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação económica

Estrutura da despesa ordinária integrada do Governo por classificação económica

Despesa ordinária integrada do Governo	2017 (Valor efectivo) (milhares de patacas)	Ocupação no montante total %
Despesas correntes		
Pessoal	19 858 438	24,4%
Bens e serviços	9 575 333	11,8%
Transferências correntes	27 838 521	34,2%
Outras despesas correntes	3 373 649	4,1%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

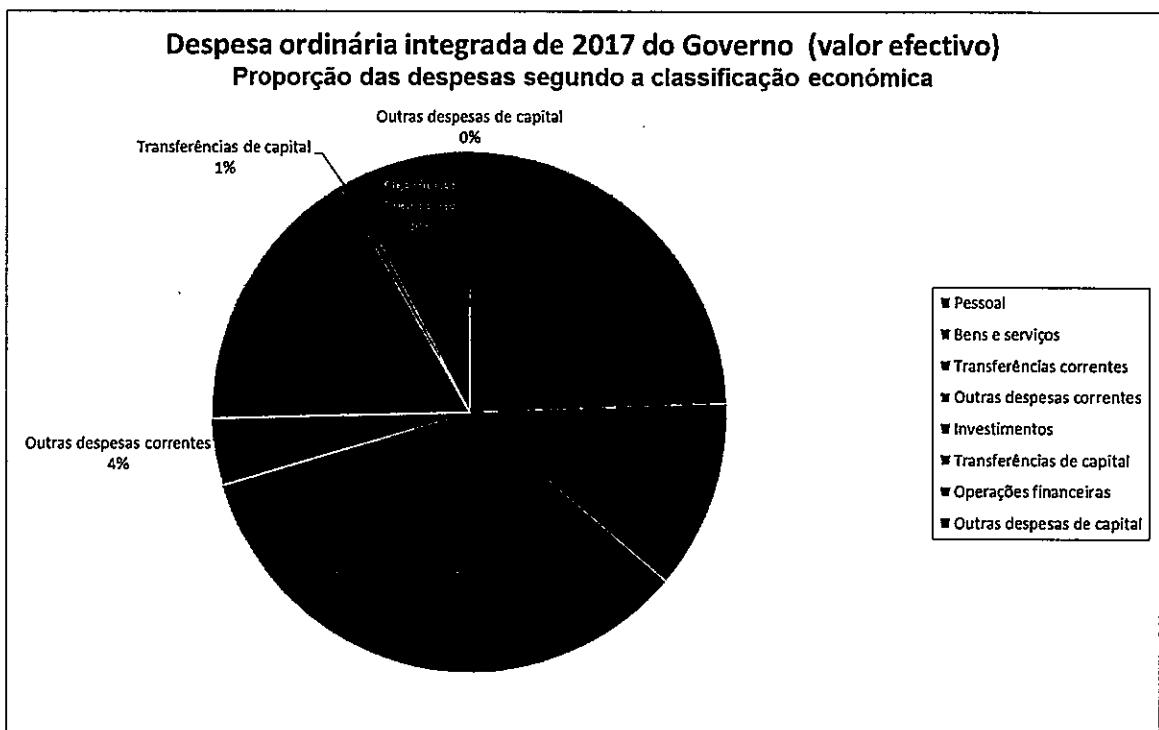
Total das despesas correntes 60 645 941 74,6%

Despesas de capital

Investimentos	13 823 656	17,0%
Transferências de capital	442 159	0,5%
Operações financeiras	6 391 785	7,9%
Outras despesas de capital	-	0,0%
Total das despesas de capital	20 657 600	25,4%

Despesa ordinária integrada do

Governo 81 303 541 100,0%



As "Despesas correntes" (60 650 milhões) e as "Despesas de capital" (20 660 milhões) tiveram, respectivamente, um peso de 74,6% e de 25,4% na despesa ordinária do Governo. E as "Transferências correntes", o "Pessoal",



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

os "Investimentos" e os "Bens e serviços" representam, respectivamente, 34%, 24%, 17% e 12% da despesa ordinária integrada do Governo.

As "Transferências correntes" dividem-se em "Sector público", "Instituições particulares", "Particulares" e "Exteriores". As despesas das "Transferências correntes" do "Sector público" efectivamente pagas foram de 6 442 057 milhares, registando uma redução de 12 615 346 milhares de patacas face ao ano de 2016. Incluem as despesas orçamentais de equipas de projecto e de acções no valor de 598 174 milhares, as transferências, que não puderam ser feitas no mesmo ano económico, a título de receitas consignadas, as comparticipações e transferências orçamentais (no valor não eliminado de 225 626 milhares), bem como as dotações concedidas aos organismos especiais (ao Fundo de Segurança Social, ao Fundo de Pensões e à Fundação Macau, no valor de 5 518 192 milhares, de 97 911 milhares e de 2 155 milhares, respectivamente). Em relação a 2016, verificou-se uma descida na despesa efectiva do "Sector público", que se atribui ao facto de, em 2016, ter sido atribuída ao Fundo de Segurança Social uma dotação orçamental de 13 500 000 milhares de patacas, contudo, em 2017, não foi atribuída a mesma dotação orçamental.

As "Transferências correntes" das "Instituições particulares" compreenderam principalmente os apoios financeiros, abonos e subsídios



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

concedidos a diversas associações e organizações sem fins lucrativos de Macau.

Principais subsídios a “Instituições efectiva em 2016 em 2017 particulares”	Despesa (milhares patacas)	Despesa efectiva de (milhares patacas)	de
-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------------------	----

No âmbito da educação

Subsídio do ensino gratuito	2 107 799	2 331 872
Subsídio da melhoria do rácio professor/turma ou do rácio aluno/professor	671 642	680 310
Plano de desenvolvimento escolar	502 173	590 607
Subsídio para o serviço de ensino especial	152 745	182 147
Subsídio para o serviço de apoio a estudantes	101 431	104 837
Subsídio para o ensino recorrente	51 134	56 160

No âmbito da acção social

Actividades de apoio social	1 134 296	1 245 632
-----------------------------	-----------	-----------

No âmbito da saúde

Apoio financeiro às instituições médicas e associações	768 395	801 717
--------------------------------------------------------	---------	---------

No âmbito da habitação

Plano provisório de apoio financeiro para reparação das instalações comuns de edifícios baixos	12 853	10 581
Plano de apoio financeiro para reparação de edifícios	6254	11 001
Plano de apoio financeiro para a		



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

administração de edifícios	-	561
Total	5 508 724	6 015 425

As "Transferências correntes" de "Particulares" compreenderam principalmente os diversos apoios e abonos concedidos a diversas empresas privadas, famílias e indivíduos, entre os quais se incluem, principalmente, os seguintes subsídios e abonos:

	2016	2017
	(100 milhões de patacas)	(100 milhões de patacas)
Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico	59,37	60,78
Contas individuais de previdência	27,07	27,84
Programa de comparticipação nos cuidados de saúde	2,73	2,71
Apoio económico regular e eventual	3,21	3,02
Subsídio de propinas aos alunos que não sejam beneficiários da escolaridade gratuita	2,13	1,73
Subsídio para aquisição de manuais escolares	1,93	2,03
Subsídio para pessoal docente e prémios de antiguidade	6,16	6,41
Subsídio para o consumo de electricidade concedido pelo Governo da RAEM a residentes	4,58	4,63



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação económica – Comparação entre o orçamento e a conta final

Despesa ordinária integrada do Governo	2017 (Orçamento inicial)	2017 (Orçamento final)	2017 (Valor efectivo)	Ocupação no montante total
	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	%
Despesas correntes				
Pessoal	20 825 582	20 837 153	19 858 438	-4,7%
Bens e serviços	11 455 496	11 923 626	9 575 333	-19,7%
Transferências correntes	26 864 950	29 231 185	27 838 521	-4,8%
Outras despesas correntes	6 926 103	5 743 807	3 373 649	-41,3%
Total das despesas correntes	66 072 131	67 735 771	60 645 941	-10,5%
Despesas de capital				
Investimentos	16 252 601	16 641 843	13 823 656	-16,9%
Transferências de capital	324 967	568 577	442 159	-22,2%
Operações financeiras	5 067 519	8 476 508	6 391 785	-24,6%
Outras despesas de capital	260 000	1 239	-	-
Total das despesas de capital	21 905 087	25 688 167	20 657 600	-19,6%
Despesa ordinária integrada do Governo	87 977 218	93 423 938	81 303 541	-13,0%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Os itens com maior diferença (aproximadamente ou mais de 20%) registada entre o valor efectivo da despesa ordinária integrada do Governo, de 2017, e o orçamento final foram: "Bens e serviços" (-19,7%), "Outras despesas correntes" (-41,3%), "Transferências de capital" (22,2%), e "Operações financeiras" (24,6%). Por outras palavras, as respectivas taxas de execução orçamental são baixas, atingindo apenas 80,3%, 58,7%, 77,8% e 75,4%, respectivamente.

5.3 Análise dos gastos dos organismos especiais por contas contabilísticas

Análise dos gastos dos organismos especiais por contas contabilísticas – Comparação entre o orçamento e a conta final

A taxa de execução do gasto agregado de 2017 dos organismos especiais foi de apenas 70,9%; de entre estes gastos, apenas três – "Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais", "Gastos com o pessoal" e "Depreciações e amortizações" tiveram taxa de execução superior a 80%; e as taxas de execução dos restantes gastos com maior diferença entre o valor efectivo e o orçamento final foram inferiores a 70%: as diferenças registadas entre os valores efectivos e os orçamentos finais de "Provisões para riscos diversos" e "Outros gastos e perdas" foram respectivamente 75,6% e 72,1%, isto é, com uma taxa de execução de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apenas 24,4% e 27,9%, respectivamente, e as taxas de execução de "Despesas com actividades e comparticipações financeiras", "Gastos e perdas financeiros" e "Fornecimentos de terceiros" foram apenas de 49,3%, 51,6% e 41,6% respectivamente.

Gastos dos organismos especiais	2017 (Orçamento inicial)	2017 (Orçamento final)	2017 (Valor efectivo)	Diferença em comparação com o orçamento final de 2017
	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	%
Despesas com actividades e comparticipações financeiras	2 629 038	3 929 118	1 936 343	-50,7%
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários e abonos sociais	6 436 464	6 436 464	5 539 955	-13,9%
Custo das vendas e das prestações de serviços	30 263	32 498	22 480	-30,8%
Gastos e perdas financeiros	748 228	758 038	391 442	-48,4%
Gastos com o pessoal	1 007 506	1 258 977	1 151 955	-8,5%
Fornecimentos de terceiros	898 223	812 426	337 684	-58,4%
Depreciações e amortizações	91 176	97 227	81 700	-16,0%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Provisões para riscos				
diversos	10 270	10 270	2 508	-75,6%
Outros gastos e perdas	10 741	22 999	6 412	-72,1%
Gastos totais	11 861 909	13 358 017	9 470 479	-29,1%

Por outro lado, segundo o peso dos diversos gastos por contas contabilísticas, o gasto com "Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais" ocupou mais de metade do gasto agregado (58,5%), e as "Despesas com actividades e comparticipações financeiras" (20,4%) e "Gastos com o pessoal" (12,2%) ocuparam, respectivamente, o segundo e terceiro lugares.

Estrutura dos gastos dos organismos especiais por contas contabilísticas

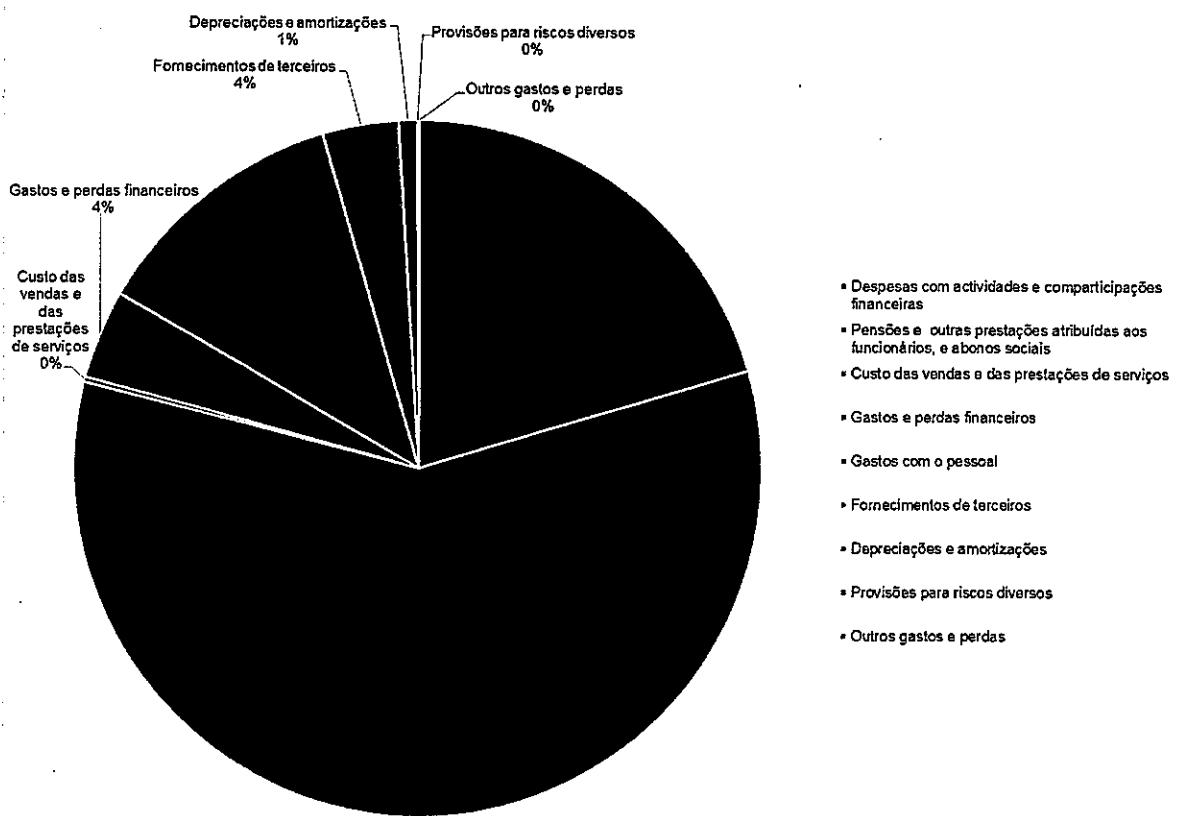
Gastos dos organismos especiais	2017 (Valor efectivo)	Ocupação no montante total
	(milhares de patacas)	%
Despesas com actividades e comparticipações financeiras	1 936 343	20,4%
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários e abonos sociais	5 539 955	58,5%
Custo das vendas e das prestações de serviços	22 480	0,2%
Gastos e perdas financeiros	391 442	4,1%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Gastos com o pessoal	1 151 955	12,2%
Fornecimentos de terceiros	337 684	3,6%
Depreciações e amortizações	81 700	0,9%
Provisões para riscos diversos	2 508	0,0%
Outros gastos e perdas	6 412	0,1%
Gastos totais	9 470 479	100,0%

Despesa agregada dos organismos especiais em 2017 (valor efectivo)
Proporção das despesas segundo as contas





5.4. Análise das despesas públicas segundo a classificação orgânica

O Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2017 apresentado pelo Governo elenca, no Tomo 2, nos quadros sobre a despesa por classificação orgânica – previsão vs execução, o orçamento inicial, o orçamento final (autorizado), a despesa efectiva e a sua taxa de execução dos serviços integrados (anexo II, págs. B114-115, quadro C-3), dos serviços com autonomia administrativa (anexo III, pág. B119, quadro C-5) e dos organismos autónomos (anexo IV, pág. B121, quadro C-7).

De entre 43 serviços ou organismos integrados, 7 organismos tiveram a taxa de execução inferior a 60%, a saber:

Conselho Permanente de Concertação Social	55,5%
Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	38,8%
Comissão de Perícia do Erro Médico	16,5%
Centro de Mediação de Litígios Médicos	41,5%
Pensões e Reformas	25,9%
Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas	48,9%
Conselho dos Magistrados Judiciais	17,0%

De entre 12 serviços com autonomia administrativa, há 2 serviços/organismos com a taxa de execução inferior a 60%, a saber:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Delegação Económica e Comercial de Macau junto da União Europeia em Bruxelas	58,40%
Conselho do Património Cultural	57,30%

De entre 38 organismos/fundos autónomos, 13 organismos tiveram a taxa
de execução inferior a 60%, a saber:

Fundo para a Bonificação ao Crédito à Habitação	1,40%
Fundo de Turismo	55,6%
Obra Social da Polícia Judiciária	52,9%
Obra Social da Polícia de Segurança Pública	42,6%
Imprensa Oficial	53,9%
Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	48,7%
Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca	4,8%
Fundo de Reparação Predial	4,2%
Fundo dos Pandas	35,5%
Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética	30,9%
Fundo de Garantia de Créditos Laborais	6,1%

A baixa taxa de execução deveu-se a várias razões: orçamentos
irrealistas; concretização dos objectivos com custos inferiores aos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

orçamentados; impossibilidade de conclusão de grandes projectos nos prazos definidos, etc., questões que mereceram a nossa profunda ponderação. No caso da concretização dos objectivos com custos inferiores aos orçamentados, trata-se duma eficiência que merece ser tida como referência por parte dos serviços; no caso dos orçamentos irrealistas, o adequado é proceder ao respectivo ajustamento no orçamento para o ano seguinte; no caso da impossibilidade de conclusão de grandes projectos nos prazos definidos, há que conhecer as razões e que retirar os devidos ensinamentos.

Em suma, a taxa de execução dos serviços integrados foi de 90%, enquanto a dos serviços com autonomia administrativa e dos organismos autónomos foi de 94,8% e de 79,3%, respectivamente, portanto, a taxa de execução destes últimos foi muito inferior à dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa.

4 dos fundos autónomos acima elencados, isto é, o Fundo para a Bonificação ao Crédito à Habitação (1,4%), o Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca (4,8%), o Fundo de Reparação Predial (4,2%) e o Fundo de Garantia de Créditos Laborais (6,1%) tiveram taxas de execução de apenas um dígito, ou seja, inferiores a 10%, essencialmente porque os saldos dos anos anteriores foram mobilizados, através do orçamento suplementar, para as receitas daquele ano, não tendo sido considerados como capitais acumulados. Pelo exposto, a maior parte das receitas aumentadas através do



orçamento suplementar (valor dos saldos das despesas dos anos anteriores) podem não ter sido gastas, justificando-se o porquê de a taxa de execução orçamental dos fundos autónomos/entidades autónomas ter sido relativamente baixa. O Governo deve instituir um regime adequado que consiga reflectir, efectivamente, a taxa de execução dos fundos autónomos/entidades autónomas.

5.5 Análise do “Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração” (PIDDA)

O Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) encontra-se inscrito no Capítulo 40 (Investimentos do Plano), sendo idênticos os valores que constam dos orçamentos, quer inicial quer final. Em 2017, registou-se a alteração das dotações orçamentais, através da transferência de montantes inscritos, entre determinadas rubricas, segundo a classificação económica, do Plano de Investimentos (3 950 milhões). Porém, essa alteração das dotações orçamentais não modificou o montante global das dotações orçamentais entre o orçamento inicial e o orçamento final aprovado, o qual se fixou em 15 256 milhões e 40 mil. As despesas com o PIDDA, pagas em 2017, somaram 12 916 milhões e 840 mil, o que representa uma taxa de execução orçamental de 84,7%, enquanto o montante dos projectos por executar totalizou 2 340 milhões.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

As taxas de execução orçamental relativas aos anos económicos de 2014, 2015 e 2016 foram, respectivamente, de 60,5%, 60,9% e 77%. Da comparação com períodos homólogos resulta que a taxa de execução do PIDDA de 2017 registou uma melhoria significativa relativamente aos três anos anteriores. Assim, comparativamente com 2014, 2015 e 2016, os acréscimos registados fixaram-se respectivamente em 16,5%, 16,1% e 7,7%.

Aquando da apresentação do orçamento para o ano económico de 2017, o Governo juntou também, nos Dados Suplementares que o acompanha, os orçamentos relativos a 19 programas do PIDDA, os quais continham as dotações relativas a esses projectos em 2017 e, ainda, os valores indicativos das dotações orçamentais das despesas relativas a esses programas. Porém, não constam desses dados as informações relativas às subacções de cada programa de investimento, as quais, se tivessem sido facultadas, permitiriam o acompanhamento da situação da execução orçamental nesse ano, bem como o conhecimento sobre toda a evolução das respectivas taxas de execução, de forma a poder ser efectuada uma avaliação sobre eventuais desvios na calendarização prevista para a execução do programa.

A Lei n.º 15/2017, que estabelece a nova Lei de enquadramento orçamental, define que, com início em 2019, o orçamento deve ser acompanhado da entrega de mapas dos encargos plurianuais dos planos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

investimento, agrupados por programas. Isto para responder às opiniões que têm sido apresentadas pela Assembleia Legislativa no que se refere ao conhecimento sobre os objectivos, as entidades públicas competentes envolvidas no programa do PIDDA, e as informações sobre o montante total do encargo orçamentado para cada programa, nas quais se incluem os encargos antes e depois do ano do orçamento em apreciação, a calendarização do programa, e a metodologia de orçamentação dos futuros encargos dos respectivos projectos e subacções.

De acordo com a análise da execução orçamental do PIDDA segundo os serviços públicos (anexo V), constante do Tomo 2 do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016 (página B-111-112), incluem-se nos serviços com um desempenho melhor em termos de taxa de execução orçamental a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (taxa de execução de 97,5%), a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (taxa de execução de 96,7%) e o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas (taxa de execução de 94,4%). Por outro lado, também se verifica a existência de serviços públicos com taxa de execução quase nula (pagamento), designadamente, a Direcção dos Serviços de Economia (0%) e a Direcção dos Serviços de Turismo (1,5%). Nos serviços com taxa de execução inferior a 20% incluem-se a Direcção dos Serviços de Finanças (18,1%), o Instituto Cultural (6,3%), o Instituto Politécnico de Macau (9,7%) e o Instituto de Formação Turística (6,6%). A diferença dos valores do orçamento



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apresentados por estes serviços públicos com a autorização da entidade tutelar e os da execução orçamental foi extremamente grande.

A análise dos orçamentos por entidade tutelar revela que a Secretaria para as Obras Públicas e Transportes tem uma taxa de execução orçamental do PIDDA de 91,5%, enquanto a da Secretaria para a Economia e Finanças é de 19,9%.

6. Análise evolutiva

Em 1 de Janeiro de 2014, o Fundo de Segurança Social (FSS) começou a utilizar o regime de acréscimo, transformando-se num organismo especial, e a partir daquela data, o orçamento do FSS deixou de pertencer ao orçamento ordinário integrado e passou para o orçamento agregado dos organismos especiais. Para que todas as comparações dos orçamentos de diferentes anos abrangessem os mesmos organismos/entidades, as análises evolutivas que se seguem começam no ano de 2014.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

6.1 Tendência das receitas ordinárias integradas entre 2014 e 2017

Ano financeiro	Receita ordinária integrada (patacas)	Aumento/redução em comparação com o ano anterior (%)
Contas finais de 2014	161 861 048 370	
Contas finais de 2015	116 111 468 205	-28,3%
Contas finais de 2016	110 501 948 597	-4,8%
Contas finais de 2017	126 366 689 511	14,4%
Redução média entre 2014 e 2017		-6,2%

A redução média das receitas integradas ordinárias dos anos financeiros de 2014 a 2017 foi de 6,2%.

6.2 Tendência das receitas agregadas dos organismos especiais entre 2014 e 2017

Ano financeiro	Receita agregada dos organismos especiais (patacas)	Aumento/redução em comparação com o ano anterior (%)
Contas finais de 2014	26 413 992 529	
Contas finais de 2015	29 029 217 526	9,9%
Contas finais de 2016	29 217 867 636	0,6%
Contas finais de 2017	23 636 979 422	-19,1%
Redução média entre 2014 e 2017		-2,87%

A redução média das receitas agregadas dos anos financeiros de 2014 a 2017 foi de 2,87%.



6.3 Tendência das despesas ordinárias integradas entre 2014 e 2017

Ano financeiro	Despesa ordinária integrada (patacas)	Aumento/redução em comparação com o ano anterior (%)
Contas finais de 2014	67 078 347 102	
Contas finais de 2015	80 753 830 228	20,4%
Contas finais de 2016	82 629 101 144	2,3%
Contas finais de 2017	81 303 540 767	-1,6%
Aumento médio entre 2014 e 2017		7,0%

O aumento médio das despesas ordinárias integradas dos anos financeiros de 2014 a 2017 foi de 7%.

Tendência das despesas correntes e de capitais das despesas ordinárias integradas entre 2014 e 2017

Ano financeiro	Despesa corrente (patacas)	Aumento/redução em comparação com o ano anterior (%)	Despesa de capital (patacas)	Aumento/redução em comparação com o ano anterior (%)
Contas finais de 2014	57 949 355 878		9 128 991 224	
Contas finais de 2015	68 019 271 183	17,4%	12 734 559 045	39,5%
Contas finais de 2016	70 497 914 092	3,6%	12 131 187 052	-4,7%
Contas finais de 2017	60 645 940 852	-14,0%	20 657 599 915	70,3%
Aumento médio entre 2014 e 2017		2,3%		35,0%



Análise aprofundada das duas grandes tipologias das despesas ordinárias integradas: entre 2014 e 2017, o aumento médio das despesas correntes foi de 2,3%; o aumento médio das despesas de capitais foi relativamente mais rápido, atingindo 35%.

6.4 Tendência dos custos da conta agregada dos organismos especiais entre 2014 e 2017

Ano financeiro	Custos da conta agregada dos organismos especiais (patacas)	Aumento/redução em comparação com o ano anterior %
Contas finais de 2014	8 869 281 767	
Contas finais de 2015	11 745 467 564	32,4%
Contas finais de 2016	9 258 193 757	-21,2%
Contas finais de 2017	11 861 908 800	28,1%
Aumento médio entre 2014 e 2017		13,1%

O aumento médio das despesas agregadas dos organismos especiais dos anos financeiros de 2014 a 2017 foi de 13,1%.

É de salientar que, entre 2014 e 2017, as receitas ordinárias integradas e as receitas agregadas dos organismos especiais registaram uma redução média de -6,2% e de -2,87%, respectivamente. Todavia, as despesas ordinárias integradas e as despesas agregadas dos organismos especiais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

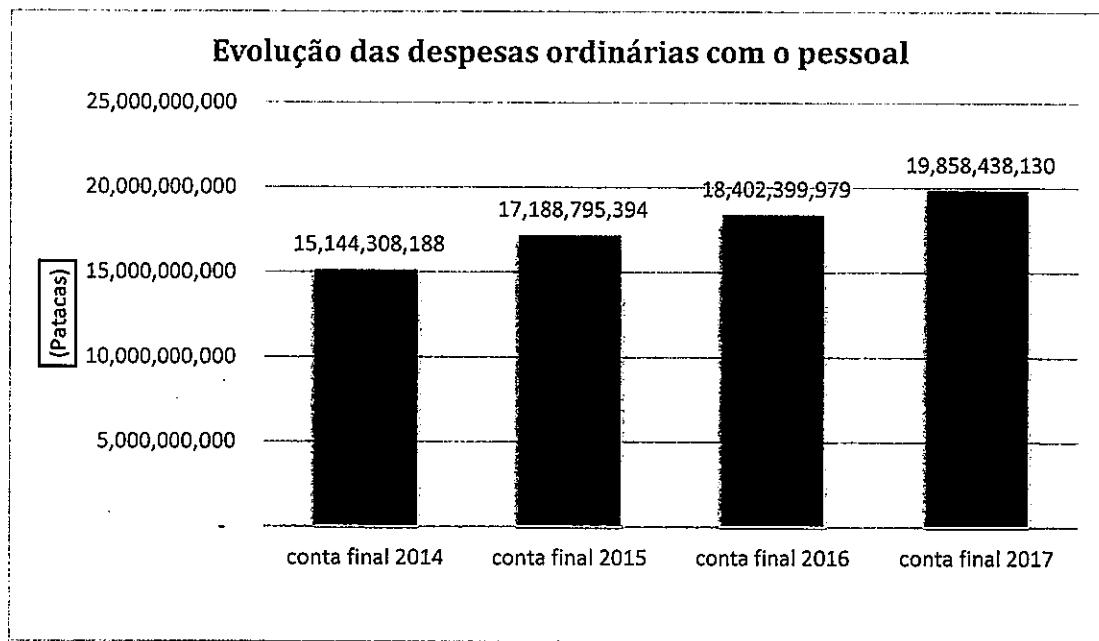
registaram, pelo contrário, um aumento de 7% e de 13,1%, respectivamente.

6.5 Tendência das despesas ordinárias integradas com o pessoal entre 2014 e 2017

Ano financeiro	Despesa ordinária integrada com o pessoal (patacas)	Comparação com o ano anterior (patacas)	Comparação com o ano anterior (%)
Contas finais de 2014	15 144 308 188		
Contas finais de 2015	17 188 795 394	2 044 487 206	13,5%
Contas finais de 2016	18 402 399 979	1 213 604 585	7,1%
Contas finais de 2017	19 858 438 130	1 456 038 151	7,9%
Aumento/redução médio entre 2014 e 2017		1 571 376 647	9,5%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



As despesas ordinárias integradas com o pessoal aumentaram de 15 140 milhões, em 2014, para 19 960 milhões, em 2017, ou seja, aumentaram 31,1% em 4 anos, e o aumento médio anual foi de 9,5%, isto é, um aumento anual de 1 570 milhões. Este montante ainda não inclui o custo com o regime de aposentação e sobrevivência do pessoal, porque a respectiva pensão é suportada por outra conta (classificação económica), não estando, portanto, incluída nas despesas ou custos com o pessoal. Uma vez incluídas as despesas (1 770 milhões) do pessoal do regime de aposentação e sobrevivência, serão muito maiores as despesas do Governo com o pessoal, que atingirão 21 730 milhões, ou seja, 27,7% das despesas ordinárias integradas do Governo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

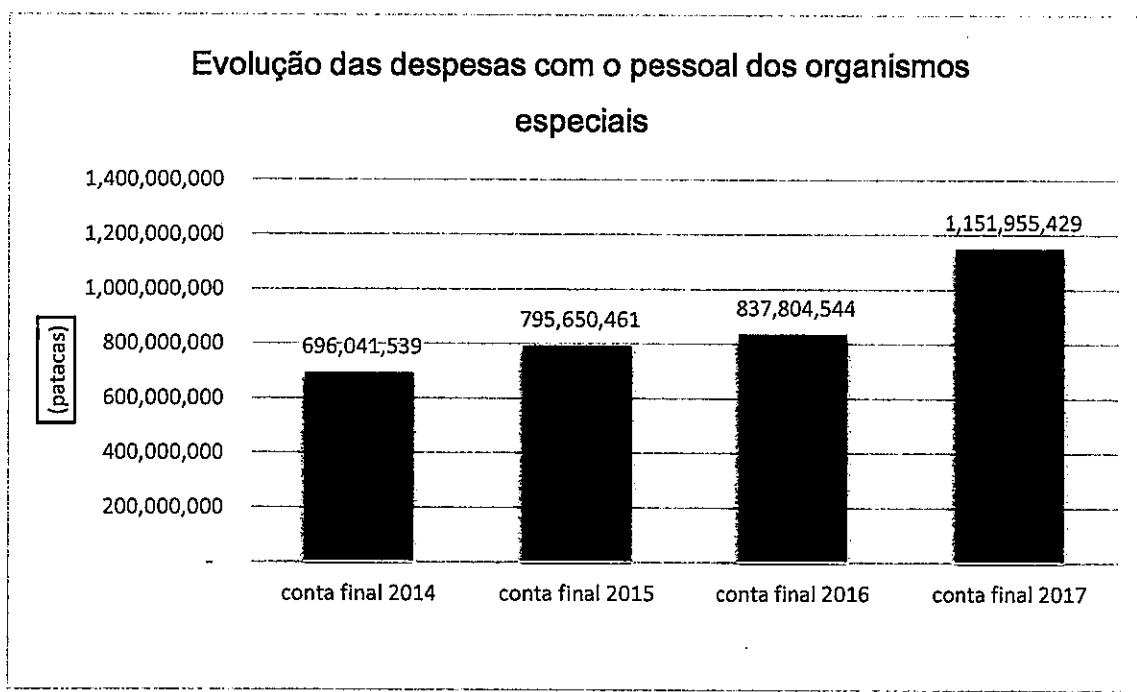
6.6 Tendência dos custos com o pessoal dos organismos especiais entre
2014 e 2017

Ano financeiro	Custos com o pessoal dos organismos especiais	Comparação com o ano anterior	Comparação com o ano anterior
	(patacas)	(patacas)	(%)
Contas finais de 2014	696 041 539		
Contas finais de 2015	795 650 461	99 608 922	14,3%
Contas finais de 2016	837 804 544	42 154 083	5,3%
Contas finais de 2017	1 151 955 429	314 150 885	37,5%
Aumento/redução médio entre 2014 e 2017		151 971 297	19,0%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Evolução das despesas com o pessoal dos organismos especiais



As despesas com o pessoal dos organismos especiais aumentam de 690 milhões, em 2014, para 1 550 milhões, em 2017, representando um aumento de mais do dobro em 4 anos, ou seja, 125%, e um aumento médio anual de 19%, ou seja, um aumento médio anual de 1 520 milhões, e em 2017, este aumento atingiu os 37,5%.

Em 2017, o valor de cada 100 pontos do índice da tabela salarial dos trabalhadores da função pública aumentou de 8100 para 8300 patacas, tendo-se registado um aumento de 2,5%. Entretanto, as despesas ordinárias integradas com o pessoal e as despesas com o pessoal dos organismos especiais aumentaram 7,9% e 37,5%, respectivamente. Se se comparar o aumento do valor do índice salarial com o aumento das despesas com o pessoal, entre 2014 e 2016, o ajustamento máximo no que respeita ao valor



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do índice salarial foi de apenas 6,8%, mas as despesas ordinárias integradas com o pessoal e os custos com o pessoal dos organismos especiais aumentaram no máximo 13,5% e 37,5%, respectivamente.

Comparação entre o índice salarial dos trabalhadores da função pública e as despesas ordinárias integradas com o pessoal e os custos com o pessoal dos organismos especiais entre 2014 e 2017:

Ano	Valor do índice 100 da tabela indiciária (patacas)	Moldura de aumento (%)		
		Índice salarial	Despesa ordinária integrada com o pessoal	Custos com o pessoal dos organismos especiais
2014	7400	5,70%		
2015	7900	6,80%	13,5%	14,3%
2016	8100	2,50%	7,1%	5,3%
2017	8300	2,50%	7,9%	37,5%

6.7 Tendência das pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários entre 2014 e 2017

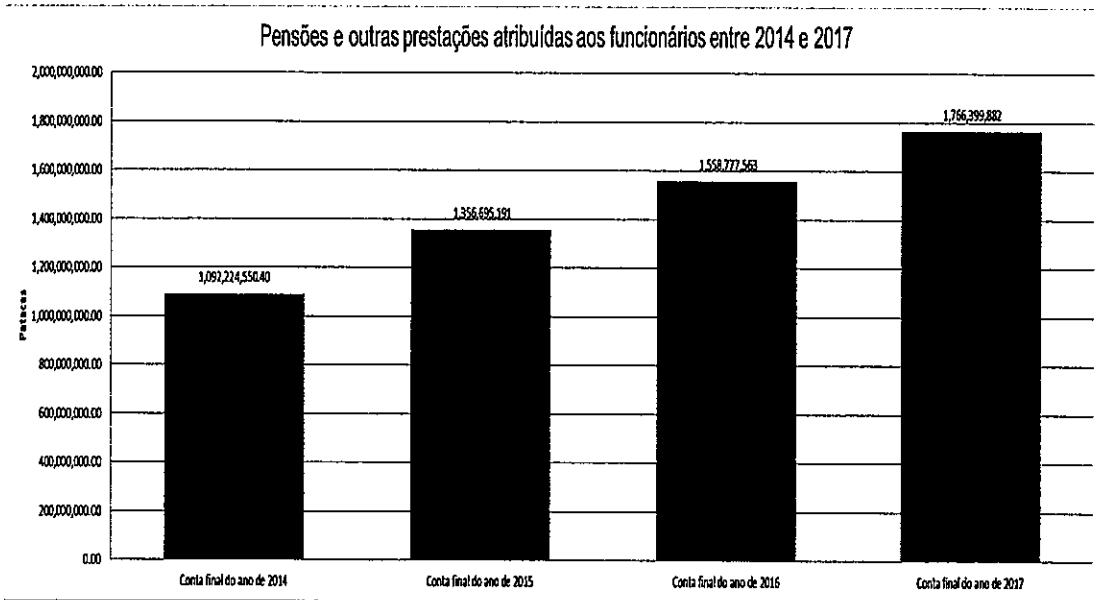
As despesas com pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários e abonos são, essencialmente, as pensões de aposentação e de sobrevivência e os outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários aposentados ou aos beneficiários previstos na lei, que aumentaram de 1,09 mil milhões em 2014 para 1,77 mil milhões em 2017, um aumento de 61,7% em quatro anos. Com o aumento do número dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aposentados da Administração Pública, este montante irá, decerto, aumentar significativamente.

Ano	Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários (Patacas)	Aumento em relação ao ano anterior (Patacas)	Aumento em comparação com o ano anterior (%)
Conta final de 2014	1 092 225	226 367 903	26,1%
Conta final de 2015	1 356 695	264 470 641	24,2%
Conta final de 2016	1 558 778	202 082 372	14,9%
Conta final de 2017	1 766 400	207 622 319	13,3%
Média de crescimento / redução		192 888 390	23,2%

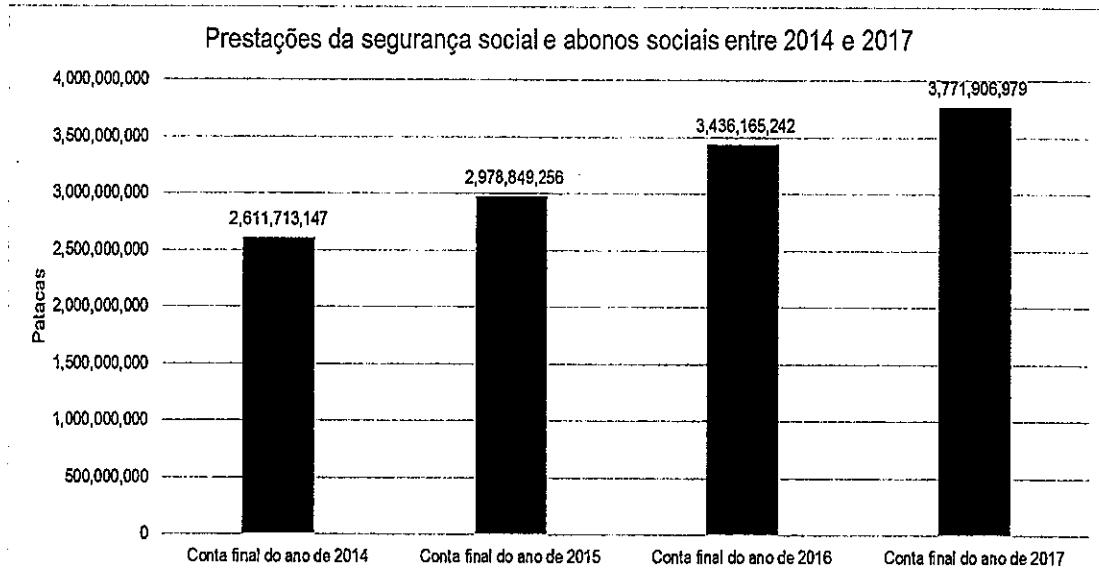




澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

6.8 Tendência das prestações e abonos da segurança social entre 2014 e 2017

As prestações e abonos da segurança social incluem as pensões, a pensão para idosos e os outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, que aumentaram de 2,61 mil milhões em 2014 para 3,77 mil milhões em 2017, ou seja, um aumento de 44,4% em quatro anos. Com o envelhecimento populacional de Macau, este valor vai, decerto, continuar a aumentar.

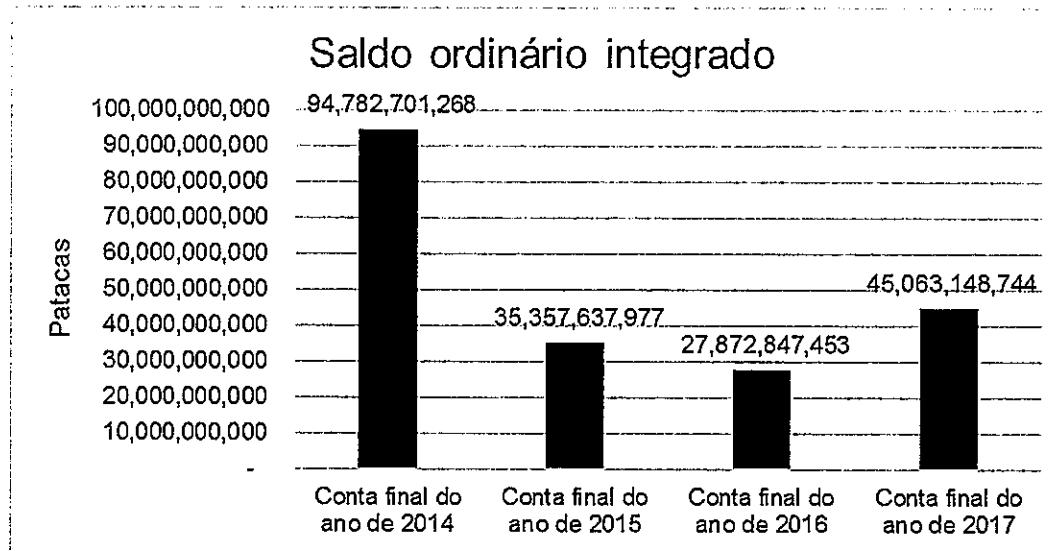


6.9 Tendência do saldo ordinário integrado do Governo entre 2014 e 2017

A economia contraiu-se durante três anos consecutivos, de 2014 a 2016, mas o saldo ordinário integrado de 2014 atingiu o montante de 94,78 mil milhões, que entretanto caiu para 35,36 mil milhões e 27,87 mil milhões em 2015 e em 2016, e voltou a aumentar para 45,06 mil milhões em 2017.

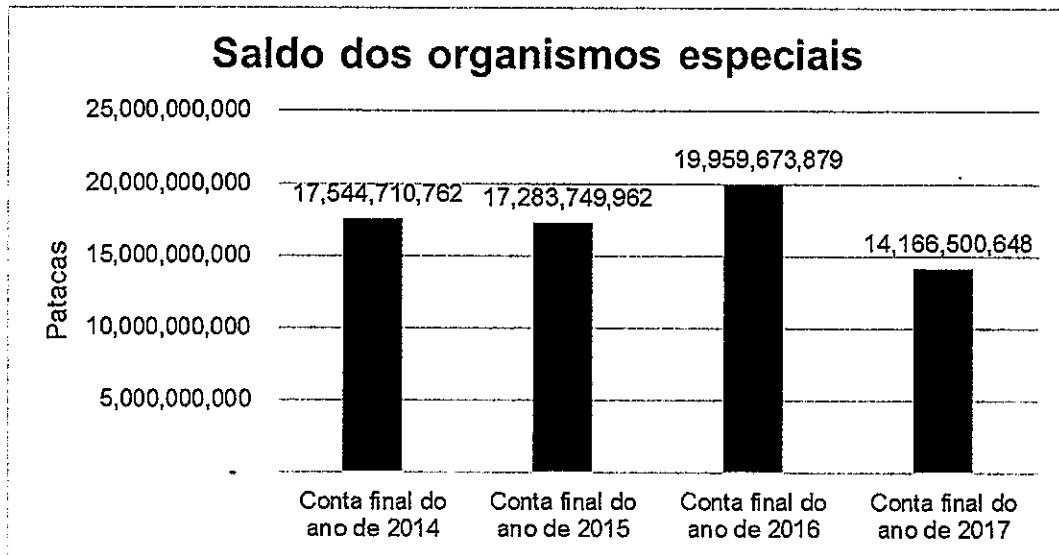


澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



6.10 Tendência do saldo dos organismos especiais entre 2014 e 2017

Entre 2014 e 2017, os saldos positivos dos organismos especiais cifraram-se, respectivamente, em 17,54 mil milhões, 17,28 mil milhões, 19,96 mil milhões e 14,17 mil milhões. É de salientar que os organismos especiais adoptam o regime de acréscimo, assim sendo, os seus saldos positivos não são saldos de caixa.





7. Reserva financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012, e os seus recursos financeiros são oriundos do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões, que foram transferidos como capital inicial para a criação dessa reserva, enquanto os restantes 54,2 milhões foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Como os recursos financeiros transferidos do Tesouro para a reserva financeira deixaram de integrar os activos da Conta ordinária integrada do Governo, o Governo começou, em 2012, a apresentar as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da reserva financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida.

Até finais de 2017, o valor total dos activos da reserva financeira era de 490 040 milhões – no qual se inclui o saldo do orçamento central de 2015, transferido no início daquele ano –, tendo-se verificado um aumento substancial de 51 380 milhões, em comparação com o período homólogo de 2016. A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica é a reserva financeira destinada a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM, sendo o seu valor equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa (equivalente a 18 meses das despesas dos serviços centrais). A reserva extraordinária visa, sobretudo, promover a implementação da política relativa às finanças públicas do Governo e oferecer garantia para a capacidade de pagamento das mesmas, sendo o seu valor equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

7.1 Composição da reserva financeira

	(100 milhões de patacas)	
	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Reserva básica:	1279,5	1328,2
Reserva extraordinária:	3620,9	3058,4
Reserva financeira:	4900,4	4386,6

7.2 Receitas resultantes dos investimentos da reserva financeira

	(milhões de patacas)	
	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Juros de depósitos:	4142,8	2730,10
Investimentos em títulos:	4504,0	3153,00
Divisas:	-1690,2	-2073,00
Fundo de Gestão externo:	15112,2	-500,6
Outros:	7,4	2,7



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Receitas totais dos		
investimentos:	22076,3	3312,20
Taxa anual de retorno:	4,8%	0,80%

O quadro abaixo indicado mostra a comparação entre as taxas de variação real relativas à taxa de retorno da reserva cambial e da reserva financeira, à taxa de inflação e ao PIB. Pode constatar-se que só em 2009 é que a taxa de retorno da reserva cambial foi ligeiramente mais elevada do que a taxa da inflação, nos restantes anos, isto é, entre 2008 e 2016, a taxa de retorno da reserva financeira e da cambial foi muito mais baixa do que a taxa da inflação. Por outras palavras, a reserva da RAEM não conseguiu acompanhar a inflação e sofreu, em certa medida, uma erosão. No entanto, graças ao bom desempenho dos mercados de acções internacionais em 2017, o retorno do investimento da reserva financeira atingiu 4,8%, muito acima da taxa de inflação que foi de 1,23%.

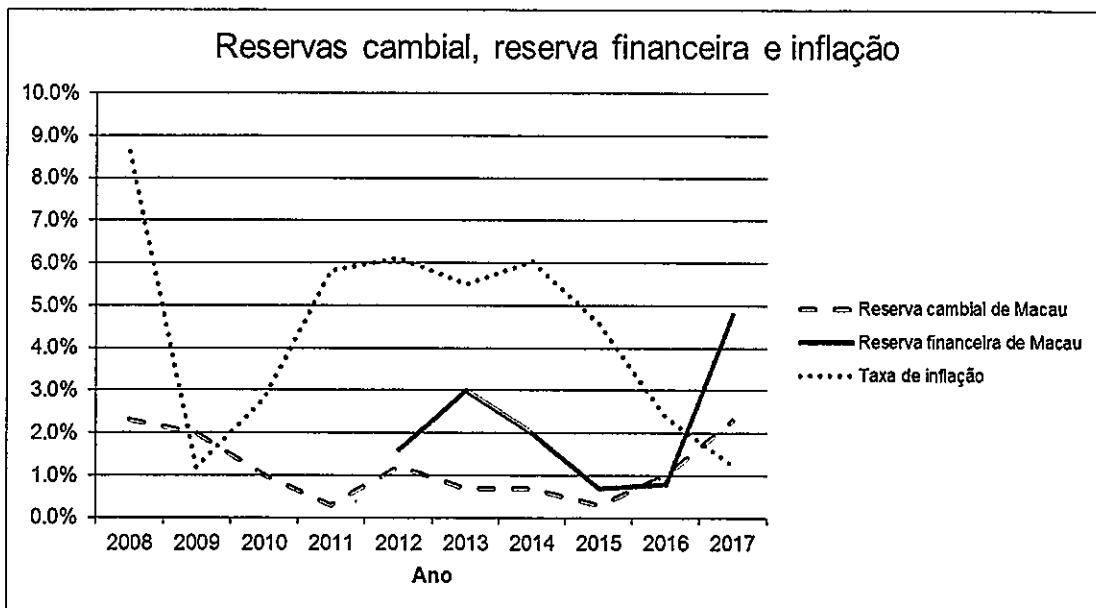
Quanto à taxa de retorno da reserva, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, no seu Relatório n.º 2/VI/2018 sobre o “Acompanhamento das situações de investimento e fiscalização das reservas cambial e financeira no ano de 2017”, fez uma análise pormenorizada sobre o assunto, nomeadamente, sobre as questões respeitantes à taxa de retorno absoluto e aos indicadores de referência para os investimentos, portanto, não se vai repetir isso aqui. Para mais detalhes sobre este assunto, consulte-se o referido Relatório n.º 2/VI/2018.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

7.3 Comparação do crescimento da taxa de retorno da reserva cambial,
da taxa de retorno da reserva financeira, da taxa de inflação e do produto
interno bruto (PIB) entre 2008 e 2017

Ano	Taxa de retorno		Taxa de inflação	Taxa de crescimento do PIB
	Reserva cambial	Reserva financeira		
2008	2,3%		8,61%	3,4%
2009	2,0%		1,17%	1,3%
2010	1,0%		2,81%	25,3%
2011	0,3%		5,81%	21,7%
2012	1,2%	1,6%	6,11%	9,2%
2013	0,7%	3,0%	5,50%	11,2%
2014	0,7%	2,0%	6,05%	-1,2%
2015	0,3%	0,7%	4,56%	-21,6%
2016	1,0%	0,8%	2,37%	-0,9%
2017	2,3%	4,8%	1,23%	9,1%



Activos e passivos da RAEM

8.1 Balanço da Conta ordinária integrada do Governo:

	31 de Dezembro de 2016	31 de Dezembro de 2017
	Patacas	Patacas
Dinheiro e depósitos bancários da RAEM:		
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	51 955 012 274 63 294 273 787	
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	54 200 000 000	54 200 000 000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro	1 368 5622 223 282	
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais	591 420 281	544 932 719
Dinheiro e depósitos dos organismos	<u>6 536 707 678</u>	<u>5 108 311 618</u>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

autónomos

Dinheiro e depósitos bancários da RAEM	113 284 508 795 123 149 741 406	
Créditos a terceiros	2 930 280	3 060 280
Total dos activos	113 287 439 075	123 152 801 686
Dívidas a terceiros	1 915 970 076	2 208 321 939
Situação Líquida:		
Saldo de anos anteriores	29 298 621 546	21 681 331 003
Reservas	54 200 000 000	54 200 000 000
Saldo integrado do exercício	27 872 847 453	45 063 148 744
Total da situação líquida	111 371 468 999	120 944 479 747
Total dos passivos e da situação líquida	123 152 801 686	113 287 439 075

Em 31 de Dezembro de 2017, o numerário e os depósitos bancários disponíveis do Governo representaram 123 149,74 milhões. Somando isto aos créditos a terceiros (montantes a receber resultantes das operações de tesouraria) no valor de 3 milhões, os activos totais ascenderam a 123 152,8 milhões. Descontando as dívidas a terceiros, por exemplo, as cauções, os saldos ainda não pagos do plano de comparticipação pecuniária, as deduções dos vencimentos e as receitas orçamentais ainda não recebidas, depositados no cofre público, no total cerca de 2208,32 milhões, os activos líquidos representaram 120 944,48 milhões (no final do ano de 2016 atingiram 113 287,44 milhões de patacas). Estes activos líquidos são compostos, principalmente, pela reserva, bem como pelos saldos relativos ao ano anterior e ao ano em curso que não tenham sido ainda afectos à reserva financeira. Assim, os activos líquidos aumentaram 9865,36 milhões em 2017, o que se deveu principalmente a um aumento de 17,19 mil milhões no saldo integrado



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do exercício, apesar de uma redução de 7,62 mil milhões no saldo de anos anteriores.

Tendo em conta que se adoptou o regime contabilístico de caixa para a elaboração da conta ordinária integrada do Governo, o balanço integrado reflecte apenas o numerário e os depósitos bancários da RAEM, não incluindo o balanço agregado dos organismos autónomos que gozam de autonomia financeira e patrimonial. Na realidade, os organismos autónomos que gozam do direito à autonomia patrimonial, por exemplo, a Universidade de Macau e os Serviços de Saúde, bem como os fundos autónomos, por exemplo, o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e o Fundo de Acção Social Escolar, não procederam à inscrição de qualquer activo nas suas contas elaboradas conforme o regime de caixa, portanto, a construção das instalações do campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha não se encontra reflectida nos activos dos organismos autónomos; nas contas contabilísticas do FDIC não podem ser registados, segundo a classificação do activo, os empréstimos concedidos no âmbito do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores. A mesma situação se verifica com os empréstimos concedidos no âmbito das Bolsas-empréstimo do Fundo de Acção Social Escolar, os quais não podem ser registados como activos, pelo que não podem ser incluídos nos activos da Conta ordinária integrada do Governo. Em palavras simples, os activos e passivos constantes do balanço integrado não conseguem reflectir,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

verdadeiramente, a situação financeira dos organismos autónomos, nem a situação financeira global do Governo da RAEM. Há que prestar atenção a este ponto na interpretação do referido balanço integrado da RAEM.

Do referido balanço integrado também não consta o valor das participações financeiras da RAEM no capital subscrito de 13 Sociedades e 1 Associação (Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau), cujo montante atingia um total de 8,19 mil milhões de patacas no final do ano de 2017 (6,38 mil milhões de patacas no final do ano de 2016).

De acordo com a situação real, alguns organismos autónomos (por exemplo, a Universidade de Macau) recorreram, já, ao regime de acréscimo para efeitos da escrituração interna, elaborando as demonstrações financeiras como informações suplementares. Na fase actual, a questão é se será permitida a divulgação, por parte dos organismos que reúnam condições, das demonstrações financeiras inerentes ao regime de acréscimo aplicado, por exemplo, a elaboração do balanço dos activos e passivos, a título de informações suplementares, no sentido de proporcionar ao público as informações financeiras às quais este dá atenção, isto é, no que respeita aos activos na posse do Governo. No pressuposto de não causar encargos financeiros adicionais, incluindo os decorrentes da formação de pessoal, é de crer que tal método seja viável. Propõe-se ao Governo que, no mínimo, exija aos organismos autónomos ou fundos com condições a adopção do regime



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de acréscimo para a elaboração das demonstrações financeiras, com vista a complementar as informações que não podem ser fornecidas pelo regime de caixa. O Governo de Hong Kong recorreu ao regime de caixa para efeitos da elaboração de contas e, a partir de 2002, adoptou também o regime de acréscimo para a elaboração das demonstrações financeiras, no sentido de complementar as informações que não podem ser fornecidas pelo regime de caixa. As "Normas da contabilidade do Governo – normas fundamentais", implementadas na China desde 1 de Janeiro de 2017, regulamentam que a contabilidade do Governo é composta por dois sistemas, ou seja, a contabilidade orçamental e a contabilidade financeira. À contabilidade financeira aplica-se o regime de acréscimo. No parecer n.º1/VI/ 2018 do ano passado foi apresentada a mesma proposta.

8.2 Balanço dos activos agregados dos organismos especiais

	31 de Dezembro de 31 de Dezembro de	
	2016	2017
	Patacas	Patacas
<u>Activos</u>		
Bens imóveis, oficinas e equipamentos	1 041 722 174	1 040 917 956
Activos financeiros	160 490 054 613	185 739 658 808
Existências	34 878 592	



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

32 372 783

Dívidas a receber 1 383 426 651 1 935 162 200

Pagamentos antecipados 20 036 526 10 406 398

Depósitos bancários e caixa 171 326 117 423 172 476 766 007

Total dos activos 334 293 730 170 361 237 789 961

Passivos

Passivos financeiros 186 442 931 318 198 576 804 480

Dívidas a pagar 870 168 942 699 751 905

Receitas antecipadas 37 647 954 52 434 009

Total dos passivos 187 350 748 214 199 328 990 394

Situação líquida

Capital 25 077 283 954 26 221 968 721



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Reserva	6 840 200 956	6 869 409 678
Resultados transitados	95 065 823 167	114 650 920 520
Resultado do exercício	19 959 673 879	14 166 500 648
	146 942 981	
Total da situação líquida	956	161 908 799 567
<hr/>		
Total dos passivos e da situação líquida	334 293 730 170	361 237 789 961
<hr/>		

Quanto aos organismos especiais, como a contabilidade adopta o regime de acréscimo, os activos agregados destes organismos especiais incluem, para além dos depósitos bancários e caixa, bens imóveis, oficinas e equipamentos, dívidas a receber e pagamentos antecipados. Até 31 de Dezembro de 2017, o valor dos activos agregados dos organismos especiais atingiu 361 240 milhões, enquanto o total dos passivos atingiu 199 330 milhões. A situação líquida (total dos activos – total dos passivos) apresentou um valor de 161 910 milhões (até ao final do ano de 2016 o valor foi de 146 940 milhões de patacas), um aumento de 14 970 milhões. Os depósitos bancários e o numerário dos organismos especiais atingiram 172 480 milhões.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

9. Empresas de capitais públicos

Em resposta à solicitação da Assembleia Legislativa, o Governo forneceu, a título de informações complementares, o Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM, relativo a 13 empresas e a uma associação, mas as demonstrações financeiras não estão completas, pois não incluem notas explicativas das demonstrações financeiras. Estas notas destinam-se a facilitar a compreensão dos utilizadores sobre o conteúdo das demonstrações financeiras, a explicarem a base, os fundamentos, os princípios e os métodos de elaboração e as principais rubricas destas demonstrações, e a fornecer informações adicionais sobre as rubricas do balanço e da conta de ganhos e perdas. Estas notas explicativas estão previstas no Regulamento Administrativo n.º 25/2005 "Normas de Relato Financeiro" e constituem informações complementares das demonstrações financeiras, sendo parte importante das contas que não pode ser eliminada a bel-prazer. As demonstrações financeiras das empresas de capitais públicos devem incluir notas explicativas das demonstrações financeiras, as quais ajudam os utilizadores a compreender, mais detalhadamente, a política contabilística, o balanço e a conta de ganhos e perdas, e a sua falta pode conduzir a interpretação errada das demonstrações financeiras por parte dos utilizadores. Depois da exigência, por parte da AL, o Governo forneceu as notas explicativas das demonstrações financeiras das seguintes 4 empresas totalmente detidas pelo Governo: Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., Transferência Electrónica de Dados – Macau EDI



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

VAN, S.A., TDM-Teledifusão de Macau, S.A. e Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. O Governo esclareceu que as demonstrações financeiras das empresas de capitais públicos com participações do Governo não fazem parte do relatório de execução do orçamento e da conta geral do Governo da RAEM. A lei vigente não determina que as demonstrações financeiras das empresas de capital público com participações do Governo da RAEM devam ser divulgadas na sociedade, pelo que, nos termos da legislação vigente, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa as respectivas informações mas tem também de cumprir o princípio da confidencialidade em relação às contas das empresas comerciais consagrado no Código Comercial, a fim de assegurar a independência das empresas comerciais no funcionamento financeiro. Estas quatro sociedades envolvem apenas o Governo da RAEM e não estão relacionadas com demais sócios. Assim sendo, na situação actual, só é possível fornecer notas explicativas das demonstrações financeiras das quatro empresas de capitais públicos.

De acordo com a lista das “participações financeiras da RAEM”, constante da página 26 do anexo do Relatório sobre a execução do orçamento de 2017, no ano de 2016 foram 14 as empresas públicas com aplicações financeiras da RAEM, e apenas 13 em 2017. A liquidação da Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada teve lugar em 2017 e o Governo não divulgou esta informação, nem a data da liquidação da sociedade, nem a situação financeira após a sua liquidação, nem o valor dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

capitais revertidos para o Governo. Segundo a resposta do Governo à 2.^a Comissão Permanente, em 27 de Dezembro de 2018, o Governo afirma que, em 26 de Setembro de 2017, a Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada pagou ao Governo a importância total de 4 265 822,44 patacas, e que este era o valor total do património líquido desta sociedade.

As empresas com maior investimento de capital do Governo da RAEM foram a Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (1,67 mil milhões de Patacas), a Macau Investimento e Desenvolvimento (5,74 mil milhões de Patacas), a Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Lda. (417 milhões de patacas) e a TDM - Teledifusão de Macau, S.A. (190 milhões de patacas). Tal como em 2016, o Governo continuou, em 2017, a injectar capital na Macau Investimento e Desenvolvimento Limitada, no valor de 1935 milhões de patacas. Importa salientar que esta empresa de capitais públicos totalmente detida pelo Governo não divulgou as suas demonstrações financeiras, enquanto a outra, a Teledifusão de Macau, S.A., publica, todos os anos, o seu relatório anual e as suas demonstrações financeiras.

Do mesmo modo, a Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Lda., cujo sócio principal é o Governo (detentor de 88% das acções), também nunca publicou os seus relatórios anuais nem as suas demonstrações financeiras. Nas informações complementares fornecidas pelo Governo, ou



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

seja, no Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM, há um documento, em papel timbrado da “Cidade Industrial e Comercial do Aeroporto Internacional”, no qual a Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Lda. reporta a sua entrada em processo de liquidação em 2 de Dezembro de 2016 (o anexo 6), e no mesmo documento existe uma declaração de abstenção assinada por um dos seus administradores. Esta matéria será submetida à Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas para efeitos de acompanhamento.

Depois da injecção de verbas nas empresas de capitais públicos, isto é, das empresas com participações financeiras do Governo, as participações deixam de ser participações públicas financeiras e passam para o domínio das empresas de capitais públicos, estando assim sujeitas à regulamentação jurídica do Código Comercial e à fiscalização das suas entidades tutelares, tal como acontece com as empresas com participações de sócios privados. Porém, não existe uma lei específica que regulamente a programação financeira das empresas de capitais públicos, nomeadamente no que toca à transferência para o Governo dos lucros e dividendos pelas empresas de capitais públicos, nem outra legislação que defina os lucros retidos, as outras finalidades dos lucros, as receitas provenientes da alienação de direitos patrimoniais nas empresas de capitais públicos, e outros.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Segundo a experiência do direito comparado, noutras países e jurisdições existem normalmente procedimentos consagrados na lei sobre o orçamento dos investimentos das empresas públicas, por exemplo, no Interior da China, foram promulgadas as "Medidas para Administração de Receitas Provenientes de Empresas Centrais de Capital Estatal", "Medidas Provisórias para a Administração de Orçamentos Operacionais de Capitais Estatais", e "Medidas Provisórias para a Administração de Despesas de Capitais Estatais". Em Taiwan, existe uma Lei de gestão dos serviços explorados pelo estado, e tanto a Lei da contabilidade como a Lei da auditoria contêm disposições para regulamentar as "empresas estatais" e os "organismos estatais".

Em Macau, com a constituição crescente de empresas de capitais públicos, a questão de recorrer à lei para fiscalizar a situação financeira dessas empresas, a fim de evitar a perda de activos, tem sido alvo de atenção dos diversos sectores da sociedade. Em termos de definição de regimes, tomando como referência as experiências de outros países e regiões, devem ser estabelecidos regulamentos e leis que regulem a percentagem dos lucros pagos ao Governo pelas empresas de capitais públicos, a forma de tratamento das receitas resultantes da transmissão de propriedade, a publicação, em cada ano económico, das demonstrações financeiras por parte destas empresas, incluindo a conta de ganhos e perdas, e o balanço e a demonstração de fluxos de caixa, de forma a aumentar a transparência da sua situação financeira. A criação de legislação em matéria de empresas de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

capitais públicos deve ser efectuada o mais rápido possível, para que o público consiga fiscalizar os recursos financeiros provenientes do erário público.

O Governo compromete-se, por um lado, a criar orientações internas que regulem a situação financeira das empresas de capitais públicos, aumentando a sua transparência financeira e, por outro lado, a estudar a definição de uma lei específica que regule a programação financeira e a divulgação financeira das referidas empresas, a fim de facilitar a fiscalização, nos termos da lei, por parte das entidades tutelares e da população em geral. A Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas da AL procederá ao acompanhamento das contas e dos regimes das empresas de capitais públicos.

10. Contas dos Serviços/Organismos

As demonstrações financeiras dos oito organismos especiais, constantes do anexo ao Relatório sobre a execução do orçamento de 2017, não incluíram as notas explicativas das demonstrações financeiras. Esta tem disso a prática de sempre. A partir do momento em que as demonstrações financeiras dos organismos especiais são integradas nos anexos do relatório de execução orçamental, não há nenhuma lei que exija a publicação das notas relativas às demonstrações financeiras, no entanto, é de notar que estas notas são



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

idênticas às registadas nas empresas de capital público. As notas das demonstrações financeiras são uma parte importante das contas e devem ser publicadas juntamente com as demonstrações financeiras, a fim de evitar que os itens constantes das demonstrações financeiras sejam interpretados incorrectamente pelos utilizadores.

O Fundo de Segurança Social (FSS) e o Gabinete de Informação Financeira (GIF) tomaram a iniciativa de distribuir à sociedade os seus relatórios anuais de 2017. A AL não recebeu relatórios anuais de 2017 de outros serviços ou organismos, pelo que solicitou ao Governo as respectivas informações, a fim de se inteirar dos objectivos atingidos e dos recursos utilizados, bem como do grau de realização dos projectos no âmbito do PIDDA de cada serviço e organismo. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 - Regime de administração financeira pública, os serviços devem elaborar e enviar à Direcção dos Serviços de Finanças o relatório anual sobre as matérias acima referidas, no entanto, não há qualquer disposição que imponha a sua divulgação na sociedade. Todos os anos o Governo organiza algumas actividades de grande envergadura, tais como, o Festival de Fogo-de-Artifício de Macau, o Grande Prémio de Macau, o Encontro de Mestres de Wushu, o Festival Internacional de Música de Macau, o Festival de Artes de Macau, a Liga das Nações de Voleibol Feminino da FIVB (Fédération Internationale de Volleyball), as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau, entre outras, que implicam o uso considerável de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

recursos financeiros. Seria vantajoso, para a fiscalização da sociedade, ficar a conhecer, através do relatório anual, os objectivos e os recursos aplicados pelos serviços públicos nas actividades de grande envergadura.

IV – Conclusão

Tendo em conta a análise, nos termos regimentais, do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, efectuada por esta Comissão nos capítulos anteriores, assim como a competência atribuída à Assembleia Legislativa pela alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, a 2.ª Comissão Permanente é de parecer que:

1) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017 foi apresentado à Assembleia Legislativa pelo Governo, em cumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica;

2) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria, contém a informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa fazer a apreciação determinada pela Lei Básica;

3) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017 demonstra que a execução orçamental se coaduna com os princípios decorrentes do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, que presidiram à elaboração do orçamento;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

4) Estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa apreciar o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Macau, 15 de Janeiro de 2019

A Comissão,

Chan Chak Mo

(Presidente)

Wong Kit Cheng

(Secretária)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Ng Kuok Cheong

Mak Soi Kun

Chan Iek Lap

Chan Hong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Y
A
Chan
WK

Wu Chou Kit

Wu Chou Kit

Lam lok Fong

Chan Wa Keong

Leong Sun lok



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z
W
H
C
M
T

Anexos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Índice dos anexos

Anexo I – Resumo das despesas do “Apêndice ao Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2017”

Anexo II – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2017”, Despesa por classificação orgânica – Previsão vs Execução: Quadro C-3 Serviços integrados

Anexo III – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2017”, Despesa por classificação orgânica – Previsão vs Execução: Quadro C-5 Serviços com autonomia administrativa

Anexo IV – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2017”, Despesa por classificação orgânica – Previsão vs Execução: Quadro C-7 Organismos autónomos

Anexo V – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2017”, PIDDA – Situação da execução orçamental por serviço proponente

Anexo VI – “Relatório e Contas do exercício de 2017 das empresas com participações da RAEM” – Relatório e Contas do ano de 2017 da Sociedade de Fomento Predial, Limitada – Tai Lei Loi

Anexo VII – Projecto de resolução



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ZI
Liu
Wu
Ho
Chen
Wu
Tang

Anexo I

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



摘要 RESUMO

經濟分類 Classificação Económica	開支項目 Designação da despesa	預算開支及修改 Despesas orçamentadas e alterações				開支結果額 Despesa liquidada	開支結果額與已支付 Despesa liquidada e Despesa paga	經移出後預算額開支 Despesa liquidada entre o orgão autorizado e liquidada
		最初預算 Orçamento inicial	增加撥款 Reforços e Créditos	取消撥款 Anulações	經移出後預算 Orçamento autorizado			
經常及資本開支 DESPESSAS CORRENTES E DE CAPITAL								
01-00	一般服務 Encargos Gerais	1,247,516,100.00	447,829,390.00	433,534,600.00	1,261,810,800.00	972,286,862.66	972,229,998.96	56,863.70
03-00	行政公務局 Direcção dos Serviços de Administração e Fundo Pública	465,860,800.00	12,824,000.00	12,824,000.00	465,860,800.00	398,058,134.97	397,927,994.64	130,140.33
05-00	教育暨青年局 Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	6,028,964,600.00	115,326,460.00	115,326,460.00	6,028,964,600.00	5,830,793,951.90	5,830,793,951.90	0.00
07-00	統計暨普查局 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	198,247,100.00	5,936,600.00	5,936,600.00	198,247,100.00	168,621,960.47	168,587,374.47	34,586.00
08-00	電信管理局 Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações	171,699,900.00	0.00	171,699,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09-00	財政局 Direcção dos Serviços de Finanças	475,120,700.00	17,938,500.00	17,938,500.00	485,755,700.00	463,139,120.94	463,128,971.62	10,158.32
11-00	退休金及退休金 Pensões e Reforms	8,458,600.00	0.00	0.00	8,458,600.00	2,193,240.00	2,193,240.00	0.00
12-00	公用開支 Despesas Comuns	21,748,689,000.00	2,167,327,621.03	6,012,983,547.53	17,903,233,073.50	16,441,456,132.40	16,441,456,132.40	27,016,755.54
13-00	高等教養輔助辦公室 Cabinete de Apoio ao Ensino Superior	235,113,500.00	60,785,200.00	10,785,200.00	285,113,500.00	279,098,955.96	279,098,955.96	9,144.33
14-00	交通事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	1,703,338,100.00	141,037,300.00	90,802,700.00	1,753,372,700.00	1,700,041,297.05	1,700,025,964.05	15,333.00
18-00	身份證明局 Direcção dos Serviços de Identificação	276,898,000.00	7,925,000.00	5,145,000.00	279,678,000.00	264,353,119.01	264,353,119.01	0.00
19-00	統計局 Direcção dos Serviços de Economia	212,851,600.00	12,343,000.00	12,343,000.00	212,851,600.00	192,039,900.44	192,029,683.24	10,217.20
20-00	慈幼管理局 Direcção dos Serviços Correcionais	579,278,260.00	20,376,800.00	20,376,800.00	579,278,200.00	548,661,735.15	548,661,735.15	0.00
21-00	澳門特別行政區海關 Serviços de Aduaneira da RAEM	785,808,800.00	24,779,300.00	785,808,800.00	785,808,800.00	757,862,199.78	757,862,199.78	0.00
22-00	地政地籍局 Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	108,972,400.00	6,644,000.00	6,644,000.00	108,972,400.00	102,170,681.26	102,170,681.26	0.00
23-00	旅遊局 Direcção dos Serviços de Turismo	310,972,500.00	12,383,100.00	12,383,100.00	310,972,500.00	286,883,905.04	286,883,905.04	24,088,594.96
24-00	新聞局 Cabinete de Comunicação Social	124,732,400.00	3,871,400.00	3,871,400.00	124,732,400.00	112,666,123.51	112,639,723.51	12,066,276.49
25-00	警察總局 Serviços de Policia Unidades	41,192,600.00	11,111,600.00	3,253,000.00	49,051,200.00	44,528,183.18	44,518,770.48	9,412.70
26-00	博彩監察諮詢局 Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	274,446,200.00	6,200,000.00	6,200,000.00	274,446,200.00	269,294,144.50	269,294,144.50	0.00
27-00	海事及水務局 Direcção dos Serviços Marítimos e de Água	1,122,765,900.00	23,458,632.00	131,743,900.00	1,014,480,632.00	853,616,029.07	853,616,029.07	0.00
28-00	澳門保安部警務局 Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	4,680,796,500.00	125,600,000.00	127,305,000.00	4,679,091,500.00	4,461,539,859.36	4,461,539,859.36	0.00
								217,551,640.64



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

經濟分類 Classificação Económica	開支項目 Designação da despesa	預算開支及修改 Despesa orçamentada e alterações				開支結算額 Despesa liquidada	已支付開支 Despesa paga	開支結算額與已支付 Despesa liquidada e a Paga Diferença entre a despesa liquidada e a Paga	經核准後須與開支 結算額之差額 Diferença entre o orçamento autorizado e a liquidação
		最初預算 Orçamento inicial	增加撥款 Reforços e Créditos	取消撥款 Anulações	經核准後預算 Orçamento autorizado				
29-00	勞工事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	457,166,600.00	15,545,000.00	8,390,000.00	464,321,600.00	395,323,065.75	395,290,110.75	32,955.00	68,996,534.25
30-00	法官委員會 Conselho dos Magistrados Judiciais	609,600.00	0.00	0.00	609,600.00	103,737.00		0.00	505,863.00
31-00	地圖繪製暨地籍局 Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	87,169,300.00	2,564,500.00	1,264,500.00	88,369,300.00	82,846,272.38	82,845,612.38	60.00	5,523,027.62
32-00	司法警察局 Polícia Judiciária	923,707,400.00	33,290,900.00	33,290,900.00	923,707,400.00	910,059,110.06	909,959,509.66	99,600.40	13,648,289.94
33-00	環境保護局 Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	337,147,600.00	41,235,000.00	41,235,000.00	337,147,600.00	266,714,217.79	266,711,127.79	3,000.00	70,433,382.21
34-00	法務局 Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	258,311,900.00	4,951,000.00	4,951,000.00	258,311,900.00	232,285,985.06	232,285,985.06	0.00	26,024,914.94
35-00	土地工務運輸局 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	466,703,300.00	28,522,400.00	28,522,400.00	466,703,300.00	417,787,425.53	417,751,449.53	35,976.00	48,915,874.47
37-00	體育局 Instituto do Desporto	191,465,300.00	10,312,200.00	6,196,000.00	195,581,500.00	185,958,672.68	185,958,672.68	0.00	9,622,827.32
38-00	文化局 Instituto Cultural	648,643,600.00	38,404,800.00	36,266,000.00	650,782,400.00	581,553,590.73	581,553,590.73	0.00	69,228,809.27
40-00	投資計劃 Investimentos do Plano	15,256,049,800.00	3,787,190,013.53	3,787,190,013.53	15,256,049,800.00	12,919,655,692.92	12,916,836,632.92	2,819,000.00	2,336,394,107.08
50-00	指定之帳目 Contas de Orden	合計.....	59,428,098,000.00	7,185,913,626.56	11,162,046,821.06	55,451,964,805.50	50,148,609,215.30	50,118,296,401.98	30,312,813.32
		Soma	25,868,581,100.00	4,414,305,927.00	191,646,088.50	30,091,240,938.50	27,574,371,551.46	0.00	2,516,869,387.04
	合計.....		55,296,679,100.00	11,600,219,553.56	11,353,692,909.56	85,543,205,744.00	77,722,980,766.76	77,692,667,953.44	30,312,813.32
		Soma							7,830,224,977.24



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

朱志輝
陳國輝
黎文龍
鄒曉明
尹德權

Anexo II



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-3
Serviços integrados—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

	2017 Previsão inicial a	2017 Previsão autorizada b	2017 Despesa efectiva c	(Unidade: patacas)	
				Execução (%)	c/b
Governo da RAEM	20,044,900.00	20,044,900.00	19,922,370.50	99.4	
Gabinete do Chefe do Executivo	293,170,700.00	293,170,700.00	265,318,928.36	90.5	
Conselho Executivo	32,780,700.00	32,780,700.00	26,089,147.73	79.6	
Gab. Sec. p/a Administração e Justiça	37,650,100.00	37,650,100.00	32,970,853.94	87.6	
Gab. Sec. p/a Economia e Finanças	44,199,700.00	45,099,700.00	40,435,209.81	89.7	
Conselho Perm. Concertação Social	4,708,300.00	4,708,300.00	2,613,997.05	55.5	
Gab. Sec. p/a Segurança	37,211,200.00	37,211,200.00	29,427,695.14	79.1	
Gab. Sec. p/os Assun. Soc. e Cultura	118,568,600.00	118,568,600.00	45,960,269.02	38.8	
Conselho para as Indústrias Culturais	7,791,600.00	7,791,600.00	5,983,403.82	76.8	
Conselho p/o Desenv. Turístico	5,889,900.00	5,889,900.00	4,500,529.90	76.4	
Gab. Sec. p/os Transp. e Obras Públicas	28,747,600.00	28,747,600.00	19,007,802.37	66.1	
Gab. p/a Protecção de Dados Pessoais	64,749,700.00	64,749,700.00	49,612,628.52	76.6	
Gab. p/o Desenv. de Infra-estruturas	68,007,500.00	68,007,500.00	50,950,853.63	74.9	
Gab. p/o Desenv. do Sector Energético	38,091,100.00	38,091,100.00	32,802,396.25	86.1	
Gab. Apoio ao Sec. Perm. do Fórum p/a Coop. Econ. e Com. entre a China e os Países de Língua Port.	100,140,700.00	100,140,700.00	66,711,653.08	66.6	
Gabinete de Informação Financeira	38,856,700.00	38,856,700.00	32,875,887.73	84.6	
Gab. p/as Infra-estruturas de Transportes	81,988,200.00	82,188,200.00	71,848,431.28	87.4	
Gab. Est. das Políticas do Gov. da RAEM	50,681,200.00	50,681,200.00	44,897,697.26	88.6	
Gab. de Prot., Rel. Púb. e Assun. Ext.	90,584,300.00	90,584,300.00	60,087,709.17	66.3	
Comissão de Desenvolvimento de Talentos	12,915,900.00	12,915,900.00	11,756,955.29	91.0	
Comissão de Perícia do Erro Médico	-	10,252,500.00	1,693,948.37	16.5	
Centro de Mediação de Litígios Médicos	-	2,942,200.00	1,222,302.42	41.5	
D.S. Adm. e Função Pública	462,135,300.00	462,135,300.00	395,898,201.64	85.7	
Con. Cons. p/a Reforma Admin. Púb.	3,725,500.00	3,725,500.00	2,029,793.00	54.5	
D.S. Estatística e Censos	198,247,100.00	198,247,100.00	168,587,374.47	85.0	
D.S. Regulação de Telec.	171,099,900.00	-	-	-	

B114



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-3 (Cont.)

Serviços integrados—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

(Unidade: patacas)

	2017 Previsão inicial a	2017 Previsão autorizada b	2017 Despesa efectiva c	Execução (%) c/b
D.S. Finanças	475,120,700.00	485,755,700.00	463,128,971.62	95.3
Pensões e Reformas	8,458,600.00	8,458,600.00	2,193,240.00	25.9
Despesas Comuns	21,743,572,900.00	17,842,561,273.50	16,397,982,340.41	91.9
Com. Reg. Audit. e dos Contabilistas	5,116,100.00	5,116,100.00	2,501,356.46	48.9
Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa	-	55,555,700.00	40,972,435.53	73.8
Gab. Apoio Ens. Superior	235,113,500.00	285,113,500.00	278,288,955.94	97.6
D.S. Assuntos de Trânsito	1,703,338,100.00	1,753,572,700.00	1,700,025,964.05	96.9
D.S. Identificação	276,898,000.00	279,678,000.00	264,353,119.01	94.5
D.S. Economia	212,851,600.00	212,851,600.00	192,029,683.24	90.2
D.S. Met. e Geofísicos	108,972,400.00	108,972,400.00	102,170,681.26	93.8
D.S. Turismo	310,972,500.00	310,972,500.00	286,881,444.14	92.3
Gab. Comunicação Social	124,732,400.00	124,732,400.00	112,639,723.51	90.3
Serv. Polícia Unitários	41,192,600.00	49,051,200.00	44,518,770.48	90.8
Dir. Insp. e Coord. de Jogos	274,446,300.00	274,246,300.00	249,294,144.50	90.9
D.S. Assuntos Laborais	457,166,600.00	464,321,600.00	395,290,110.75	85.1
Cons. Magistrados Judiciais	609,600.00	609,600.00	103,737.00	17.0
D.S. Cartografia e Cadastro	87,169,300.00	88,369,300.00	82,845,612.38	93.7
Pólicia Judiciária	923,707,400.00	923,707,400.00	909,959,509.66	98.5
D.S. Proteção Ambiental	337,147,600.00	337,147,600.00	266,711,127.79	79.1
D.S. Assuntos de Justiça	258,311,900.00	258,311,900.00	232,285,985.06	89.9
D.S. Solos, Ob. Públ. Transp.	466,703,300.00	466,703,300.00	417,751,449.53	89.5
PIDDA	15,256,049,800.00	15,256,049,800.00	12,916,836,632.92	84.7
Contas de ordem	4,003,782,100.00	5,933,112,587.00	5,782,842,646.31	97.5
Total	49,323,419,700.00	47,380,152,260.50	42,624,813,681.30	90.0

B115



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

李 喜
林 沙
Chen Sha
陳 傑

Anexo III



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-5

Serviços com autonomia administrativa—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

(Unidade: patacas)

	2017 Previsão inicial a	2017 Previsão autorizada b	2017 Despesa efectiva c	Execução (%) c/b
DECM em Lisboa	13,211,300.00	13,211,300.00	9,426,752.20	71.4
DECM em Bruxelas	4,910,300.00	4,910,300.00	2,866,820.90	58.4
Delegação da RAEM em Pequim	22,946,800.00	22,946,800.00	21,508,174.12	93.7
DECM junto da OMC	13,379,100.00	13,379,100.00	8,914,994.38	66.6
Delegação Económica e Cultural de Macau	16,290,000.00	16,290,000.00	12,822,586.72	78.7
D.S. Educação e Juventude	6,019,564,600.00	6,019,564,600.00	5,827,014,372.70	96.8
Direcção dos Serviços Correccionais	579,278,200.00	579,278,200.00	548,661,735.15	94.7
Serviços de Alfândega da RAEM	785,808,800.00	785,808,800.00	757,862,199.78	96.4
D.S. Assuntos Marítimos e de Água	1,122,765,900.00	1,014,480,632.00	853,616,029.07	84.1
D.S. Forças Segurança de Macau	4,680,796,500.00	4,679,091,500.00	4,461,539,859.36	95.4
Instituto do Desporto	191,465,300.00	195,581,500.00	185,958,672.68	95.1
Instituto Cultural	641,647,700.00	643,786,500.00	577,541,623.43	89.7
Conselho do Património Cultural	6,995,900.00	6,995,900.00	4,011,967.30	57.3
Total	14,099,060,400.00	13,995,325,132.00	13,271,745,787.79	94.8

B119



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

林加華
Chin Ka Wah
陳

Anexo IV



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-7
Organismos autónomos—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

	2017 Previsão inicial a	2017 Previsão autorizada b	2017 Despesa efectiva c	(Unidade: patacas)	
				Execução (%)	c/b
Fundo de Acção Soc. Escolar	394,658,800.00	412,303,625.97	342,463,158.70	83.1	
Fundo Bonif. Créd. à Habit.	43,128,100.00	43,463,051.55	628,136.60	1.4	
Fundo de Desenv. Industrial e de Comerc.	784,478,800.00	6,018,575,517.59	4,156,344,733.65	69.1	
Fundo de Turismo	711,735,400.00	1,107,899,365.21	615,502,376.66	55.6	
Instituto de Acção Social	3,108,568,600.00	3,260,189,421.90	2,864,782,979.40	87.9	
Obra Social da Polícia Judiciária	7,518,300.00	9,021,900.04	4,769,259.96	52.9	
Obra Social da Polícia de Seg. Pública	32,716,500.00	56,435,726.76	24,022,030.93	42.6	
Cofre dos Assuntos de Justiça	217,811,800.00	262,006,021.59	157,439,500.53	60.1	
Imprensa Oficial	87,543,400.00	136,454,956.41	73,597,503.09	53.9	
Fundo Correccional	6,443,300.00	6,639,142.28	4,046,027.97	60.9	
Instituto de Habitação	478,145,100.00	490,940,448.52	372,431,256.89	75.9	
Autoridade de Aviação Civil	78,587,100.00	81,090,545.99	73,510,865.14	90.7	
Inst. Promoção Com. e Invest. de Macau	647,386,300.00	696,697,838.20	532,923,054.57	76.5	
Comiss. Contra a Corrupção	358,639,800.00	364,877,614.07	300,163,814.59	82.3	
Serviços de Saúde	7,241,279,700.00	7,497,973,316.38	6,633,707,009.55	88.5	
Universidade de Macau	2,208,432,400.00	2,456,160,058.75	2,099,330,539.52	85.5	
Inst. Politécnico de Macau	769,523,100.00	789,301,512.42	750,635,813.06	95.1	
Fundo do Desporto	788,596,500.00	831,196,500.00	699,153,038.35	84.1	
Fundo de Cultura	643,363,000.00	710,183,285.29	532,519,988.13	75.0	
Conselho de Consumidores	42,299,300.00	42,553,749.20	37,783,180.70	88.8	
Inst. de Formação Turística	385,307,600.00	396,836,687.48	298,033,340.83	75.1	
Fundo Soc. Adm. Públ. de Macau	50,319,900.00	51,881,389.63	44,342,239.76	85.5	
Obra Social do Corpo de Bombeiros	7,526,200.00	7,761,837.20	7,041,629.20	90.7	
Comissariado da Auditoria	212,236,100.00	212,492,315.58	174,422,308.30	82.1	
Gabinete do Procurador	435,126,100.00	440,930,264.29	367,396,235.16	83.3	
Gabinete do Pres. do Trib. de Última Inst.	595,337,600.00	598,643,036.36	540,836,508.68	90.3	
Assembleia Legislativa	185,953,000.00	186,190,960.20	165,114,829.70	88.7	
Instituto p/Assuntos Cívicos e Municipais	2,324,560,100.00	2,534,547,397.76	2,303,669,740.18	90.9	
Obra Social dos Serv. de Alfândega	3,599,700.00	4,209,599.06	2,828,115.00	67.2	
Fundo Des. Ciênc. e da Tecn.	200,945,500.00	204,353,679.94	212,718,244.06	104.1	
Obra Social da DSAMA	2,731,400.00	2,837,225.73	1,382,180.20	48.7	
Fundo Desenv. Apoio à Pesca	90,868,100.00	109,377,970.83	5,226,874.00	4.8	
Fundo de Reparação Predial	73,886,200.00	582,644,622.78	24,209,216.25	4.2	
Fundo de Desenv. Educativo	823,865,300.00	872,644,771.57	779,485,597.19	89.3	
Fundo dos Pandas	7,387,200.00	8,787,157.58	3,115,384.31	35.5	
Fundo p/Protecção Amb. e a Conservação Energética	78,061,400.00	128,155,364.65	39,613,004.81	30.9	
Fundo das Indústrias Culturais	242,748,400.00	242,748,400.00	150,182,798.07	61.9	
Fundo de Garantia de Créditos Laborais	183,422,500.00	189,454,863.71	11,608,784.13	6.1	
Total	24,554,737,600.00	32,048,461,142.47	25,406,981,297.82	79.3	

B121



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Y
Liu
Z
Chen
W
T

Anexo V



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro D-1
PIDDA – Situação da execução orçamental por serviço proponente

	Previsão inicial a	Previsão Autorizada b	Despesa efectiva c	Execução (%) d=c/b
Tutela do S.A.J.	458,538,000.00	400,438,000.00	252,854,772.17	63.1
D.S.A.F.	27,700,000.00	27,700,000.00	17,097,235.20	61.7
I.A.C.M.	430,838,000.00	372,738,000.00	235,757,536.97	63.3
Tutela do S.E.F.	413,239,400.00	213,988,267.88	42,518,354.82	19.9
D.S.E.C.	5,639,400.00	6,388,267.88	6,227,098.17	97.5
D.S.F.	400,000,000.00	200,000,000.00	36,291,256.65	18.1
D.S.E.	7,600,000.00	7,600,000.00	0.00	0.0
Tutela do S.S.	1,204,406,300.00	1,240,028,300.00	726,159,203.47	58.6
D.S.C.	727,572,100.00	667,572,100.00	248,561,713.54	37.2
S.A.	318,436,000.00	323,086,000.00	262,420,670.00	81.2
D.S.F.S.M.	60,598,200.00	151,570,200.00	135,181,797.00	89.2
P.J.	97,800,000.00	97,800,000.00	79,995,022.93	81.8
Tutela do S.A.S.C.	1,719,244,800.00	1,854,712,386.90	1,325,811,447.29	71.5
D.S.E.J.	173,631,100.00	149,431,100.00	144,545,011.08	96.7
D.S.T.	144,800,000.00	112,848,000.00	1,672,190.40	1.5
I.D.	65,710,000.00	516,022,286.90	502,392,109.00	97.4
I.C.	64,221,000.00	12,922,300.00	815,900.00	6.3
I.A.S.	207,803,200.00	187,803,200.00	147,131,143.43	78.3
S.S.	456,931,000.00	553,431,000.00	375,398,640.68	67.8
U.M.	507,336,000.00	281,336,000.00	149,963,452.70	53.3
I.P.M.	90,662,500.00	37,962,500.00	3,697,000.00	9.7
I.F.T.	8,150,000.00	2,956,000.00	196,000.00	6.6

B129



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro D-1 (Cont.)

PIDDA – Situação da execução orçamental por serviço proponente

	Previsão inicial a	Previsão Autorizada b	Despesa efectiva c	Execução (%) d=c/b
Tutela do S.O.P.T.	11,200,621,300.00	11,545,643,380.52	10,569,492,855.17	91.5
D.S.A.T.	72,073,000.00	72,073,000.00	42,440,454.78	58.9
D.S.M.G.	17,400,000.00	17,400,000.00	7,933,358.35	45.6
D.S.A.M.A.	195,945,400.00	227,124,600.00	205,312,038.64	90.4
D.S.P.A.	1,041,766,400.00	718,766,400.00	510,335,191.75	71.0
D.S.S.O.P.T.	954,883,900.00	1,012,491,784.17	843,094,256.79	83.3
I.H.	25,500,000.00	18,600,000.00	15,933,551.60	85.7
G.S.O.P.T.	8,893,052,600.00	9,479,187,596.35	8,944,444,003.26	94.4
 Subtotal	 14,996,049,800.00	 15,254,810,335.30	 12,916,836,632.92	 84.7
 Dotação Concorrencial	 60,000,000.00	 1,112,915.83	 0.00	 0.0
 Dotação Provisional	 200,000,000.00	 126,548.87	 0.00	 0.0
 Total	 15,256,049,800.00	 15,256,049,800.00	 12,916,836,632.92	 84.7

B130



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo VI



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2017

A sociedade comercial por quotas denominada Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Limitada, doravante designada por Sociedade, entrou em liquidação a partir de 2 de Dezembro de 2016.

Com vista à discussão e deliberação pelos sócios do encerramento da Sociedade, foram feitas diligências para a eventual constituição de um depósito “escrow” no Banco Nacional Ultramarino.

Por outro lado, procedeu-se à mudança da sede social para a Estrada de D. Maria II, n.º 33, Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau.

Assim, em anexo apresentamos o balanço e a conta de ganhos e perdas em cuja elaboração colaborou a contabilista Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Macau, aos 15 de Março de 2018

Av. Dr. Rodrigues Edif. Nam Kwong 17J Macau Tel: 2871 0479, 2871 0482 Fax: 2871 2094
E-mail: airport 1@macau.ctm.net

羅理基博士大馬路南光大廈十七樓J座 電話：(853) 2871 0479, 2871 0482 圖文傳真：(853) 2871 2094

TAI LEI LOI DEVELOPMENT CO. LTD. 267



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



澳門國際機場工商城

Chen Pou Ha

Chan Pou Ha

Maria de Nazaré Saias Portela

Maria de Nazaré Saias Portela

U Wai Ian

U Wai Ian

Huen, Wing Ming Patrick

Huen, Wing Ming Patrick

Ng Fok

Av. Dr. Rodrigues Edif. Nam Kwong 17J Macau Tel: 2871 0479, 2871 0482 Fax: 2871 2094
E-mail: airport 1@macau.ctim.net
羅理基博士大馬路南光大廈十七樓J座 電話: (853) 2871 0479, 2871 0482 圖文傳真: (853) 2871 2094



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tai Lei Loi Development Company Limited (in liquidation)

Profit and Loss Account
For The Year Ended 31st December, 2017

	2017 MOP	2016 MOP
Sales of Land	-	-
Cost of Land Sold	-	-
Gross Profit/ (Loss)	-	-
Rental Income	-	-
Other Operating Expenses	(93,755)	(1,721,481)
Operating Profit/(Loss)	<u>(93,755)</u>	<u>(1,721,481)</u>
Bank Interest Income	336,484	805,825
Financial Expenses	(905)	(750)
Other Income	15,000	870
Impairment Loss	-	-
Other Expenses - Litigation	<u>(7,543,342)</u>	<u>(10,148,265)</u>
Profit/(Loss) Before Taxation	<u>(7,286,518)</u>	<u>(11,063,801)</u>
Taxation	-	-
Profit/(Loss) For The Year	<u>(7,286,518)</u>	<u>(11,063,801)</u>

Approved by the Board of Management
Date: 15 March, 2018

Chan Pou Ha

Maria de Nazare Saias Portela

U Wai Ian

Huen Wing Ming, Patrick

Ng Fok

Prepared by:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
德勤 麥 葵 陳 方 會計師行



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tai Lei Loi Development Company Limited (in liquidation)

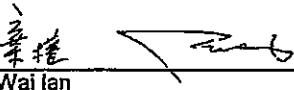
Balance Sheet
As at 31st December, 2017

	2017 MOP	2016 MOP
Assets		
Non-Current Assets		
Landheld For Resale	-	-
Total Non-Current Assets	<u>-</u>	<u>-</u>
Current Assets		
Amount Due From Related Company	-	236,176
Fixed Deposits	221,495,917	221,240,018
Cash & Bank Balances	279,058	23,192
Interest Receivables	19,069	38,484
Prepayment	-	10,450
Total Current Assets	<u>221,794,044</u>	<u>221,548,320</u>
Total Assets	<u>221,794,044</u>	<u>221,548,320</u>
Capital and Liabilities		
Capital, Reserve and Accumulated Losses		
Capital	474,000,000	474,000,000
Accumulated Losses	(372,264,611)	(364,978,093)
Total Equity	<u>101,735,389</u>	<u>109,021,907</u>
Current Liabilities		
Amount Due To Related Company	-	-
Other Payables and Provision	120,058,655	112,526,413
Total Current Liabilities	<u>120,058,655</u>	<u>112,526,413</u>
Total Equity and Liabilities	<u>221,794,044</u>	<u>221,548,320</u>

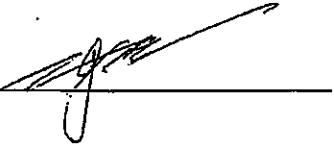
Approved by the Board of Management
Date: 15 March, 2018


Chan Pou Ha


Maria de Nazare Saisas Portela


U Wai Ian


Huen Wing Ming, Patrick


Ng Fok

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
德勤關黃陳方會計師行

272
TAI LEI LOI DEVELOPMENT CO. LTD.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z /
W
A
E
C
D
F

Anexo VII



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Região Administrativa Especial de Macau

Resolução n.º /2019

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2017

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

(Aprovação do parecer)

É aprovado o Parecer n.º 1/VI/2019 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016.

Aprovada em de Janeiro de 2019.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.